



**AGROQUÍMICA
NOROESTE**

José Vilhena de Paiva
Vendas

Fones: Com. (44) 3254-1167 / Res. (44) 3254-1794 / (44) 9124-6731
ROD. PR 218 - KM 01, S/N - LT. 10 - P.Q. IND. - ATALAIA

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 02/09/2012

JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2592
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1679
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 10 páginas

Junta militar de São Jorge do Ivaí, fez entrega de CDI para 37 jovens



Destaque às turmas do Projeto Cidadão Mirin que estão vivenciando os valores humanos e a cidadania no município

A 28ª Junta do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí, (JSM) realizou na segunda quinzena do mês de julho (dia 21) solenidade para a entrega de CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação. 37 jovens receberam o documento que é importante na vida de todos os jovens do Brasil, pelo fato de que na maioria das vezes, para se conseguir emprego, prestar concurso, conseguir certos benefícios é necessário que o indivíduo apresente o certificado de reservista ou a dispensa de incorporação. A solenidade aconteceu defronte a sede da 28ª JSM que funciona em anexo ao Paço Municipal, sob comando do 1º Tenente Ivo Irineu Nicolaio, Comandante do Tiro de Guerra de Nova Esperança, TG 05.016, representando a 3ª Delegacia do Serviço Militar de Maringá (DSM) com a presença ainda do Presidente da 28ª JSM, prefeito Milton Muzulon, pais e familiares dos jovens dispensados, religiosos, vereadores, servidores municipais, entre outros. Destaque às turmas do Projeto Cidadão Mirin que estão vivenciando os valores humanos e a cidadania no município. É um projeto criado e mantido pela prefeitura. A proposta é de trabalhar os valores humanos oportunizando possibilidades de práticas de um modo de vida centrado na paz, na verdade, no amor e retidão. Cada cidadão mirim participa de momentos de discussão e reflexão sobre a importância da cidadania. Cidadania essa, que necessita de uma articulação e orienta-



Momento do juramento à Pátria

ção e se constrói por meio das experiências diárias. Coordenou os trabalhos o secretário da 28ª JSM de São Jorge do Ivaí, Ameliano Francisco dos Santos. Essa foi a primeira solenidade para entrega de CDI realizada sob o comando do 1º Tenente Ivo Irineu Nicolaio, Comandante do TG 05.016, que esteve representando a 3ª DSM. Durante o ato, o Tenente Nicolaio, após concluir o ato de juramento do pelotão, esclareceu aos jovens que ao receberem o CDI ficam dispensados do Serviço Militar obrigatório, porém não isentos das obrigações civis de servir à pátria durante toda sua vida, agindo como cidadão exemplar. “O juramento simboliza um compromisso dos senhores para com a Pátria. A partir de agora, cada um dos senhores assumem o compromisso de estar à disposição do Exército Brasileiro e comparecer imediatamente se for convocado”, destacou. Milton Muzulon, prefeito e presidente da 28ª JSM fez alocação aos jovens comprometentes evidenciando



Ricardo Bizeti predidente da APAE recebendo dos jovens dispensados pela Junta Militar a arrecadação de alimentos

a importância do estudo ressaltando que as oportunidades são iguais para todos, bem como sobre valores e princípios do ser humano, lançando um compromisso aos jovens, “O desafio do Conhecimento que é, uma arma mais poderosa para um futuro promissor, não esquecendo suas origens, valorizando a família, descartando as más companhias e os vícios”. Em seguida foi feita a entrega simbólica de

cinco certificados aos jovens pelas autoridades, logo após foi entregue aos demais pelos pais e padrinhos. Em todos os eventos para a entrega de CDI, a 28ª JSM promove a campanha de arrecadação de alimentos. Nesta entrega, foram arrecadados 40 quilos de alimentos não perecível, que foram doados à APAE (foto) com a presença de Ricardo Bizeti, atual presidente da entidade.

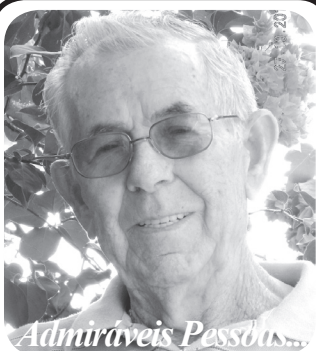
comerciante parceiro do jornal



Panificadora e Confeitaria União, na Avenida Antonio Henrique Felipe, nº 132, em Inajá, atende encomendas pelo fone, (44) 3440-1548. Edson Aparecido Santos está a frente há 4 anos. Na foto, Camilo Pereira dos Santos, pai do Edinho. Elivelton Feitosa de Lima, sobrinho e a funcionária Jaqueline Brotti, há 2 anos, para eles: “A opinião da nossa clientela vale muito. Já conhecemos as expectativas do leitor, eles, querem confiabilidade e torcem para que o jornal continue oferecendo este quesito”.



Na sequência de fotos a entrega de CDI pelo prefeito e presidente da 28ª JSM Milton Muzulon, representando a 3ª DSM 1º Tenente Nicoláio e do TG de Maringá o 1º Sargento Santos Silva



Admiráveis Pessoas...

Paulo Ferrara é um camarada de verdade, conhecido pelo povo de Itaguajé a décadas. Nunca vi ele criticar ninguém. Só elogios. É tudo aquilo que se pode desejar de um amigo: Atencioso, modesto, generoso, simpático, bem humorado, criativo, divertido, calmo, honesto, trabalhador, bom marido, bom filho, bom pai, ótimo colega... Será necessário falar mais de suas qualidades? Pois aqui estou para homenagear o prezadíssimo Paulo Ferrara, meu querido Pai e querido de todos por unanimidade. A gratidão é para mim, a mais sublime das virtudes.

Véja homenagem na página 7

LANÇAMENTO

EM
PRESIDENTE CASTELO BRANCO



**Residencial
Bela Vista**

www.imobiliariapatrimonium.com.br

9924-3812 / 8447-1833

- Wilson Nunes -

Lotes a partir de R\$ 110.000, entrada e saldo facilitado em até 60 vezes



**imobiliária
Patrimonium**

(44) 3262-7778

(44) 9991-2371 / 9972-0056 / 9991-2370

WWW.IMOBILIARIAPATRIMONIUM.COM.BR



Residencial Bela Vista, sua melhor opção para lazer, moradia ou investimento.

"A apenas 15 minutos de Maringá, situado as margens da BR 376, um condomínio diferenciado, que privilegia os espaços livres de forma a criar um ambiente leve, descontraído e com total segurança.

Sinta-se no paraíso, magníficos lotes de 5.000 m² que permitem o desenvolvimento de projetos residenciais voltados para o lazer e o conforto de sua família, uma excelente oportunidade de morar bem.

O condomínio oferece: pavimentação asfáltica, iluminação pública, redes de água e energia elétrica.

Tudo que um sonho precisa para se realizar é alguém que acredite que ele possa ser realizado."

Nova Esperança, Domingo,
02 de Setembro de 2012.

LEILÃO EM NOVA ESPERANÇA

PRESENCIAL E ELETRÔNICO

DIA 10/09, A PARTIR DAS 13H00, NO FÓRUM

Alguns bens poderão ser parcelados, consulte-nos!

INSTALAÇÕES P/ CURTUME 32.268M² A.T.,

Avaliação R\$ 2.400.000,00 Sugestão de lance R\$ 1.200.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO SUGESTÃO DE LANCE

IMÓVEL INDUSTRIAL EM COLORADO/PR

02) Instalações p/ indústria 2.111m² a.t., c/ galpão, edificação, oficina e refeitório 445m² a.c., (PARCELADO) (R\$ 380.000,00)R\$ 190.000,00

IMÓVEIS URBANOS EM NOVA ESPERANÇA/PR

03) Casa 170m², 588m² a.t., R. Angelo Sampaio, 31. (R\$ 154.000,00)R\$ 77.000,00
04) Casa 90m² a.t., terreno 40m² (parte ideal), Av. Rocha Pombo. (PARCELADO) (R\$ 11.000,00)R\$ 5.500,00

IMÓVEL COMERCIAL EM NOVA ESPERANÇA/PR

05) Barracão 300m², 1.000m² a.t., R. Mitsuo Yanase, 565, Pq. Industrial II. (PARCELADO) (R\$ 75.000,00)R\$ 37.500,00

IMÓVEIS RURAIS EM PARANACITY/PR

06 e 07) 02 Sítios 10,37ha (cada) (partes ideais), confront. Ribeirão Fundo. (PARCELADOS) (R\$ 51.426,00 cada)R\$ 25.713,00 (cada)

IMÓVEL RURAL EM CRUZEIRO DO SUL/PR

08) Chácara 5,18ha (parte ideal), confront. Córrego Apinages. (PARCELADO) (R\$ 25.712,00)R\$ 12.856,00

VEÍCULOS

09) Parati CL 1.8 MJ, ano 97, gas., branca, bom estado. (PARCELADO) (R\$ 12.000,00)R\$ 6.000,00
10) Corcel Luxo, ano 77, gas., vermelho, bom estado. (PARCELADO) (DEPÓSITO) (R\$ 5.000,00)R\$ 2.500,00

***Lances eletrônicos mediante cadastro prévio no site!**

EXCELENTES OPORTUNIDADES, CONFIRA!

www.LEILOESJUDICIAIS.com.br | 0800-707-9272



Legislativo Municipal de Paranapoema

PORTARIA Nº 002/12 DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O senhor, Claudio Alcântara Mereda, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER ao servidor Jahir da Cunha Messias RG 4.533.336-1PR, inscrito no CPF sob o nº 700.400.369-87, lotada no cargo efetivo de Controlador Interno, **FÉRIAS REGULARES**, referente ao período aquisitivo 15/06/2011 a 15/06/2012, sendo período frutífero de 05 de Setembro de 2012 a 04 de Outubro de 2012, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 05 de Outubro de 2012

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2012

CLAUDIO ALCÂNTARA MEREDA
Presidente da Câmara



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2012
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ (contratado) e, de outro, a autarquia SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (contratante), ambos já qualificados no contrato administrativo acima referido, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, qual seja o contrato de rateio formalizado entre as partes, para fins de incluir o pagamento, por parte da contratante ao contratado, atinente à participação e divulgação institucional da contratante no stand do contratado na 41ª Assembleia Nacional da ASSEMAE, realizada em Campinas, Estado de São Paulo.

§1º A participação de que trata o caput desta cláusula foi regularmente definida com a anuência da contratante em assembleia realizada pelo contratado.

§2º O valor da participação de que trata o caput desta cláusula será o de R\$ 690,00 o qual será pago da seguinte forma: (à vista)

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a possibilidade de acréscimo contratual.

Cláusula Terceira – Em decorrência da inclusão elencada na cláusula primeira, passa a vigorar como novo valor contratual o de R\$ 8.350,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inalteradas as demais disposições contratuais.

Parágrafo único. Declaram as partes ainda que o valor contratual acima referido foi executado parcialmente no montante de R\$ 7.660,00 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Presidente Castelo Branco, 28 de Agosto de 2012.

CONTRATADO:
(Clóvis Peres - Presidente)
CONSÓRCIO CISMAE

CONTRATANTE:
(JOÃO PÉRICLES MARTINATI - Diretor)
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 02.017.041/0001-16

TESTEMUNHAS:

Nome: BENTO NELSON FERREIRA Nome: JOÃO ANTONIO TROLEI
RG: 420134797 RG: 00638363

Assinatura: Bento Nelson Ferreira Assinatura: João Antonio Trole



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

Decreto Legislativo nº 005/2012

Data: 24 de agosto de 2012.

Súmula: Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

CARLOS ROBERTO BERTON, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.856/2011 de 14/12/2011 e Artigo 22 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oitro mil reais), para atender a seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.36 ficha 010 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º do presente Decreto, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35 ficha 009 Serviços de Consultoria R\$ 8.000,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity, em 24 de agosto de 2012.

Carlos Roberto Berton
Presidente

Súmula de Emissão de Licença de Instalação

José de Almeida Ribeiro e Outros tornam publico que recebeu do IAP, Licença Ambiental de Instalação para Avicultura de Corte, a ser implantado no Sítio Mirante, localizado na Rodovia Lobato Santa Fé Km 14 Lote N° 199, situado na Água Araçá, Município de Lobato - Pr. Validade: 22/06/2013



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** no sistema de Registro de Preço nº. 41/2012 – Processo Licitatório nº. 70/2012, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição Fracionada de Gêneros Alimentícios e Itens diversos, para suprir programas sociais, atividades recreativas, comemorativas e recepções desenvolvidas pelos respectivos Departamentos da Administração Municipal, conforme relação constante no anexo I deste edital (Termo de Referência).**

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 14 de Setembro de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 30 de Agosto de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 02/2012 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 162, e seguintes da resolução nº 04/2011, de 30/06/2011, (Regimento Interno) e do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber a todos quanto este virem ou dele conhecimento tiveram e principalmente aos contribuintes deste Município, que se acha à disposição de todos na Secretaria desta Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, nesta Cidade, nos dias úteis e nos horários de expediente, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, referente ao Exercício financeiro de 2010 (dois mil e dez) durante sessenta dias (60), a partir da data de sua publicação deste **EDITAL** pelo jornal “O Regional” da cidade de Nova Esperança, Órgão Oficial do Município, em cujo prazo qualquer Contribuinte poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Faz saber ainda que referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS** foi devidamente examinada pelo TC (Tribunal de Contas), tendo sido considerada **APROVADA**, pelo referido Órgão Estadual, através do Acórdão 38/2012.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue falta de conhecimento, expediu-se o presente EDITAL

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e doze (17/07/2012).

DEUCIDES DERENZO
Presidente

EDITAL N 03/2012

DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Faz saber a todos quanto este virem ou dele conhecimento tiveram e principalmente aos contribuintes deste Município, que se acha à disposição de todos na Secretária da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, nesta Cidade, nos dias úteis e nos horários de expediente, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, referente ao Exercício financeiro de 2010 (dois mil e dez) durante sessenta dias (60), a partir da data de sua publicação deste **EDITAL** pelo jornal “O Regional” da cidade de Nova Esperança, Órgão Oficial do Município, em cujo prazo qualquer Contribuinte poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Faz saber ainda que referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS** foi devidamente examinada pelo T.C. (Tribunal de Contas), tendo sido considerada **APROVADA** pelo referido Órgão Estadual,

Para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue falta de conhecimento, expediu-se o presente EDITAL

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e doze (17/07/2012).

DEUCIDES DERENZO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os Relatórios de Gestão fiscal de todos os Poderes do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, relativo ao (primeiro semestre) do ano de 2012, demonstram o atendimento aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art.23,§3º e art.25, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), relativamente:

- às Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por antecipação de receita, para o Poder Executivo;
- à Despesa Total com Pessoal, para os Poderes Executivo e Legislativo.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco, 31 de Agosto de 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 2482/2012

O Sr. VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora THAIS SOARES VALDOMIRO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº9.495.014-7, CPF nº 049.819.929-04, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE nomeada pelo Decreto nº 698/2004 de 03. 05. 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; para a partir de 01 do setembro de 2012 desempenhar a função de OUVIDORA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Ouvidora Municipal de Saúde nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 31 de agosto de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA MARTINATI
Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL DE LEILÃO

Antonio Sanches
Leiloeiro Oficial

Edital de leilão Presencial e Online - Antonio Sanches Ramos Junior, Leiloeiro Oficial inscrito no Jucesp nº 677, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, horas e local infradados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do Imóvel: Cruzeiro do Sul - PR, Centro. Av. Dr. Gastão Vidigal, 544. Sobrado. Áreas totais aprox.: terr. 1.147m² e constr. estimada “in loco” 270m² (averbada no RI 200m²). Matr. 6.699 - RI de Paranacity - PR. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da ampliação/demolição e divergência da área construída que vier a ser apurada “in loco”, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Venda em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES PRESENCIAL E “ONLINE”:
Escritório do Leiloeiro, situado na Av. Brasil, 478 - Jardim Paulista, em São Paulo - SP
(o segundo leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão)

1º Leilão: 04/09/2012 às 11h00.

Valor mínimo para venda: R\$ 258.150,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais).

2º Leilão: 19/09/2012 às 11h00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Condições de pagamento: 1) à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. 2) Financiamento imobiliário: sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos). O interessado no financiamento deverá procurar qualquer Agência Bradesco, para consulta prévia de enquadramento e obtenção de carta de crédito, a qual deverá ser encaminhada previamente ao leiloeiro. Da participação online: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com 2 horas de antecedência ao evento.

Os interessados devem consultar o edital completo disponível no site

www.shopinvest.com.br/movels e www.sodresantoro.com.br

Para mais informações - tel.: (11) 2464-6464 - Antonio Sanches Ramos Junior - Leiloeiro Oficial Jucesp nº 677



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2012

Tipo: MAIOR LANCE

Realização: 21/09/2012 às 10:00 hs

Protocolo dos envelopes: 21/09/2012 às 09:30 hs

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote de terras n. 03 situado na Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com área de 36.300,00 m², objeto da matrícula n. 035 no livro 02 no Cartório de Registro de Imóveis, na Comarca de Paranacity.

O lote deverá ser destinado especificamente a construção de unidades habitacionais obedecendo as normas da política habitacional do Governo Federal – (Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela MP nº. 459 de 25 de março de 2.009), para atender pessoas de renda de 0 (zero) e até 05 (cinco) salários mínimos, em cumprimento a Lei Municipal nº 107/2012 de 10.08.2012.

O valor inicial mínimo de lance do imóvel a ser alienado será de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), dado a finalidade a que se destina, de acordo com a avaliação da Comissão designada pela Portaria 380/12 de 18/03/2012.

Esclarecimentos e retirada do edital:

De 05/09/2012 a 20/09/2012

Das 08:30 às 11:00 hs.

Das 14:00 às 16:30 hs.

Divisão de Licitação: Fonefax: 44 – 3465.1299

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, 31 de Agosto de 2012.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, aquisição de 01 (um) Caminhão ano/modelo 2012/2012 ou 2012/2013, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos novo, com capacidade mínima de 10 m³ de lixo, e demais exigências mínimas contidas no anexo II do referido Edital, em favor da empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA. inscrita no CNPJ nº 02.777.356/0001-61, com sede na Rua Dolores Peralta, 100 – Pq. Waldemar Hauer – Londrina – Pr., no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Cruzeiro do Sul, 30 de Agosto de 2012.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, de forma fracionada e imediata, para os diversos Departamentos da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR em favor da empresa LUIS CARLOS MORETTI – ME, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 673 - Cruzeiro do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.342.507/0001-40 – no valor total de R\$ 32.312,78 (trinta e dois mil trezentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Cruzeiro do Sul, 30 de Agosto de 2012.

AILTON BISO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: LUIS CARLOS MORETTI – ME, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 673 - Cruzeiro do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.342.507/0001-40, representada neste ato pelo Senhor Luis Carlos Moretti.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma fracionada e imediata, para os diversos Departamentos da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 020/2012 de 10.08.2012.

DO VALOR

R\$ 32.312,78 (trinta e dois mil trezentos e doze reais e setenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2012.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 31 DE AGOSTO DE 2012.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO SUL

LUIS CARLOS MORETTI – ME

CONTRATANTE

CONTRATADA

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

**Prefeitura do Município de Colorado**
ESTADO DO PARANÁAvenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: _ nº 289/2012

Processo: _ nº 235/2011

Pregão Presencial: _ nº 069/2011

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ L.F. CORREA GRÁFICA

Objetivo: _ AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Valor: _ R\$ 59.384,00 (Cinquenta e nove Mil, trezentos e oitenta e quatro Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
02.004.04.131.0003.2005	Manutenção da Assessoria de comunicação	2.005,00
02.004.04.121.0003.2006	Ouvidoria Geral e Controladoria	870,00
03.005.04.123.0003.2012	Administração Geral e Povo Municipal	13.000,00
03.003.04.126.0003.2010	Manutenção da divisão de processamento de dados	384,00
04.004.04.124.0003.2017	Manutenção da Contabilidade	3.490,00
04.005.04.123.0003.2018	Manutenção de tesouraria	800,00
06.001.03.092.0003.2020	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	400,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	5.100,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	21.000,00
08.002.12.365.0010.2067	Manutenção do Ensino Infantil	292,00
08.005.13.392.0012.2043	Incentivo ao fortalecimento da cultura	1.477,00
10.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil	2.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	2.700,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água	3.826,00
04.003.04.129.0003.2016	Manutenção da divisão de receita	2.040,00
TOTAL		59.384,00

Homologado em: 04/01/2012.

Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - PR, 29 de Agosto de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 291/2012

Processo: _ nº 093 /2012

Pregão Presencial: _ nº 032/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA

Objetivo: _ Aquisição de materiais de construção, para o município de Colorado

Valor: _ R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde -33.90.30.24.00	18.000,00
10.002.15.452.0005.2053	Manutenção a limpeza pública -33.90.30.24.00	6.000,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública -33.90.30.24	1.700,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água - 33.90.30.24.00	9.000,00
TOTAL		RS34.700,00

Homologado em: 27/04/2012.

Vigência: 27/04/13

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - PR, 29 de agosto de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 292/2012

Processo: _ nº 150/2012

Pregão Presencial: _ nº 055/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ BADEN AUTOMOTORES LTDA

Objetivo: Aquisição de um caminhão caçamba novo conforme convênio nº13354/2019/MAPA

Valor: _ R\$ 166.250,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
11.001.20.601.0015.2063 -livre	Manter a patrulha mecanizada	20.000,00
11.001.20.601.0015.2063 -771	Manter a patrulha mecanizada	146.250,00
TOTAL		166.250,00

Homologado: 06/07/2012.

Vigência: 8 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - PR, 29 de agosto de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 293/2012

Processo: _ nº 13/2012

Pregão Registro de Preços: _ nº 002/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ A.GARCIA CRUZ & CIA LTDA

Objetivo: _ Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Paisagismo, Variação de Vias públicas, Podas de Árvores, Coleta de Entulhos e Limpeza pública no município de Colorado.

Valor: _ R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
10.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	4.000,00
10.002.15.452.0005.2055	Manutenção da coleta de lixo	2.700,00
10.002.15.452.0005.2057	Manutenção de praças, parques e jardins	2.800,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública -384	14.900,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública -385	7.000,00
11.001.20.601.0015.2062	Apoiar e promover a agricultura	1.300,00
TOTAL		RS32.700,00

Homologado em: 24 de fevereiro de 2012.

Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - PR, 29 de Agosto de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 294/2012

Processo: _ nº 151/2012

Concorrência: _ nº 05/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ ELETROPEL MATERIAIS ELÉTRICOS

Objetivo: _ Contratação de empresa especializada em instalações elétricas externas de baixa, média e alta tensão para execução de obra de rebaixamento de iluminação pública no município de Colorado,

Valor: _ R\$ 371.000,00. (Trezentos e setenta e um mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
10.002.15.452.0005.1020	Ampliar rede de iluminação Pública-Obras e Instalações	371.000,00
TOTAL		371.000,00

homologado em: 25/06/2012

Vigência: 180 dias

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: _ nº 295/2012

Processo: _ nº 138/2012

Pregão: _ nº 045/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ OTICA RELUX LTDA - ME

Objetivo: _ Aquisição de armações e lentes de grau para munícipes carentes do município de Colorado

Valor: _ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
007.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	3.3.90.32.00.00	10.000,00

Homologação: 22/06/2012

Vigência: 31/12/2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - PR, 30 de Agosto de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 290/2012

Inexigibilidade: _ nº 049/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR

Objetivo: _ Contratação de Serviços Prestados de Atendimento Médico e Hospitalar para Município de Colorado.

Valor: _ R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor
009.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.50.00 – 330	37.000,00
009.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.50.00 – 331	25.000,00
009.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.50.00 – 318	8.000,00
TOTAL			70.000,00

Vigência: 31/12/2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - PR, 29 de Agosto de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 288/2012

Processo: _ nº 248/2011.

Concorrência: _ nº 008/2012

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ CAIUA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

Objetivo: _ Contratação de Empresa Especializada na execução de asfalto comunitário em vias urbanas.

Valor: _ R\$ 202.646,62(Duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
10.002.15.452.0005.1017	Pavimentação asfáltica e obras complementares 44.90.51.00	202.646,62
TOTAL		202.646,62

Homologado em: 10/02/2012.

Vigência: 06 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado - PR, 28 de Agosto de 2012..

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 136/2012 Data do Processo: 07/05/2012
--	--	---

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 136/2012
b) Licitação Nr.: 43/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/2012
e) Objeto da Licitação Aquisição de refeições, bebidas e serviços de buffet para secretarias do Município de Colorado

	(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descrto (%)
- 001079 - MARLY ALMEIDA DA SILVA - ME	11	0,0000
	11	105.100,00

COLORADO, 29 de Junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 138/2012 Data do Processo: 07/05/2012
--	--	---

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 138/2012
b) Licitação Nr.: 45/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/06/2012
e) Objeto da Licitação Aquisição de armações e lentes de grau para munícipes carentes do município de Colorado

	(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descrto (%)
- 000187 - OTICA RELUX LTDA	6	0,0000
	6	107.890,00

COLORADO, 22 de Junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 138/2012

Aos 22 de Junho de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 45/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	600	ARMAÇÃO DE METAL	FIRMATO	50,00	30.000,00
2	550	ARMAÇÃO DE ZILLO	ROMAN	42,00	23.100,00
3	260	LENTE CR CILINDRICA	ORMA	30,00	7.800,00
4	260	LENTE CR ESFERICA	ORMA	22,00	5.720,00
5	260	MULTIFOCAI GR	ORMA	71,50	18.590,00
6	360	BIFOCAL CR	ORMA	63,00	22.680,00
				Valor Total:	107.890,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 7 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) presumivelmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 136/2012

Aos 29 de Junho de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 43/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	800	MARMITEX PEQUENA	PRÓPRIA	8,00	6.400,00
2	800	MARMITEX MÉDIO	PRÓPRIA	9,00	7.200,00
3	800	MARMITEX GRANDE	PRÓPRIA	9,00	7.200,00
4	800	REFEICAÇÃO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 200 ML GELADO	PRÓPRIA	18,00	14.400,00
5	800	REFEICAÇÃO RODZIO COM REFRIGERANTE DE 200 ML GELADO	PRÓPRIA	24,00	19.200,00
6	800	REFEICAÇÃO SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE DE 200 ML	PRÓPRIA	15,00	12.000,00
7	2000	Refeição em Buffet Self Service com no mínimo 8 (oito) tipos	PRÓPRIA	13,00	26.000,00
8	2000	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	PRÓPRIA	2,00	4.000,00
9	1000	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	PRÓPRIA	5,50	5.500,00
10	800	ÁGUA MINERAL COM GAS DESCARTÁVEL - 500	PRÓPRIA	2,00	1.600,00
11	800	ÁGUA MINERAL SEM GAS DESCARTÁVEL - 500 ML	PRÓPRIA	2,00	1.600,00
				Valor Total:	105.100,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 07 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da

Nova Esperança, Domingo,
02 de Setembro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2012.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEUCIDES DERENZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovada a Prestação de contas do exercício financeiro de 2010, do Poder Legislativo Municipal de Uniflor – Estado do Paraná.

Art. 2.º - A aprovação das aludidas contas, está consubstanciada no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de conformidade com o Acórdão de n.º 322/2012, de 07 de Fevereiro de 2012.

Art. 3.º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, em 17 de Julho de 2012.


DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2012.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

DEUCIDES DERENZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

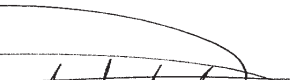
DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedido LICENÇA PRÊMIO, à Servidora: NEUZA APARECIDA ROSSI FIM, no período de 08 de Julho de 2012, à 08 de Janeiro de 2013.

Art. 2.º - o disposto no artigo primeiro, corresponde à 2(duas) LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2011, de conformidade com o registro funcional.

Art. 3.º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, em 29 de Junho de 2012.


DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO N.º 131, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, NILSON APARECIDO MARTINS no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica nos termos do artigo 5º, alínea “n” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, a saber:

Proprietário: C. A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.868.191/0001-33

Local: Gleba Atalaia – Município de Atalaia.

Área: Lote de terras sob nº 291-A-REM-1 (Subdivisão do LOTE Nº 291-A-REM), com área de 55.625,15 metros quadrados, iguais a 5,562515 hectares, da Gleba Atalaia, situado no perímetro urbano do município de Atalaia, desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com a quadra nº 06 do Jardim Azevedo (lote 291-A-1) e na divisa com o lote nº 291, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 84º23’ com 274,62 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 291-A-REM-1; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 05º02’ com 148,20 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 290; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NE 84º58’ com 103,20 metros, até um marco cravado na divisa com a quadra nº 12do Jardim Azevedo (lote nº 291-A-1) e, finalmente, confrontando com a referida quadra, coma Rua José Maria de Jesus e com a quadra nº 06 do Jardim Azevedo no rumo SE 45º00’ com 259,47 metros, segue até o ponto de partida.”

Matrícula nº 21.972 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança - Paraná

Art. 2º A presente instituição visa garantir a implantação de bacia de dissipação para captação de águas pluviais de emissário, bem como para a instalação de prédios públicos e moradias populares.

Art. 3º Em caso de desapropriação a indenização se dará mediante acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 120, de 07 de dezembro de 2.009.


NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de PÃO FRANCÊS COM MARGARINA EMBALADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 0856/2009 DE 01/07/2009.

FORNECEDOR:

EMPRESA: BONATTI & BONATTI LTDA - ME	
CNPJ: 11.730.079/0001-22	FONE/FAX: (44) 9156-9004
END. sita à Rua Tiradentes, nº 01, Jardim Copacabana, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000 – Atalaia/PR	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: Ricar Elves Figueiredo Bonatti	CARGO: Representante Legal
Pão Francês com Margarina: R\$ 0,33.	

Atalaia/PR, em 21 de Agosto de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

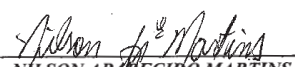
Ricar Elves Figueiredo Bonatti
Bonatti & Bonatti Ltda - ME

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2011, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou às 14:00 horas do dia 16 de Agosto de 2012 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012** de 20 de Julho de 2012, para o fornecimento de **PÃO FRANCÊS COM MARGARINA EMBALADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS**, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 0856/2009 DE 01/07/2009, sendo a empresa vencedora denominada **BONATTI & BONATTI LTDA - ME**, de Atalaia/PR, no valor por unidade de R\$ 0,33.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 20 de Agosto de 2012.


NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para prestação de serviços profissional de mão de obra elétrica para manutenção preventiva dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia.

FORNECEDOR:

EMPRESA: M. R. WAGNER & CIA LTDA	
CNPJ: 08.343.621/0001-80	FONE/FAX: (44) 3254 - 1317
END. sita à Rua Padre José Bedin nº 397-A, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000 – Atalaia/PR	E-MAIL: seniorautopecas@ibest.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Dyonisio Coelho Wagner	CARGO: Sócio Gerente
valor da hora para serviços da linha leve no valor de R\$ 65,00 e o valor da hora para a linha pesada o valor de R\$ 67,00	

Atalaia/PR, em 27 de Agosto de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

RENATA DYONISIO C. WAGNER
M.R. Wagner & Cia Ltda

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2011, de 03 de Janeiro de 2011, que julgou às 14:00 horas do dia 17 de Agosto de 2012 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012** de 03 de Agosto de 2012, para o prestação de serviços profissional de mão de obra elétrica para manutenção em veículos e máquinas desta municipalidade, sendo a empresa vencedora denominada **M.R. WAGNER & CIA LTDA**, de Atalaia/PR, no valor por hora trabalhada na seguinte forma: valor da hora para serviços da linha leve no valor de R\$ 65,00 e o valor da hora para a linha pesada o valor de R\$ 67,00.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 27 de Agosto de 2012.


NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Tomada de Preços n. 08/2012

Nº DO CONTRATO: 029/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**.

OBJETO:

Empreitada global para serviços de **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ** - Rua Manoel Antonio Filho (entre Rua Curitiba e Rua 7 de Setembro), Rua 7 de Setembro (entre Rua Manoel Antonio Filho e Av. Antonio Moraes Barros), Av. Brasil (entre Rua Pres. Castelo Branco e Rua Edgar Peluso), Rua Pres. Castelo Branco (entre Rua Guanabara e Av. Brasil), conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$ 209.660,00 (duzentos e nove mil seiscientos e sessenta reais), a serem pagos da seguinte forma: Conforme medições mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R\$ 192.887,20 (cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451024.271 – Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 – outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa 4440.4200, auxílio aos municípios e R\$ 16.772,80 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) serão contrapartida do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos, **4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2012.

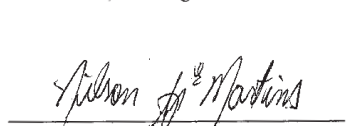
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou às 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2012 o recebimento e abertura das propostas, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012** de 20 de Junho de 2012, para serviços de **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ** - Rua Manoel Antonio Filho (entre Rua Curitiba e Rua 7 de Setembro), Rua 7 de Setembro (entre Rua Manoel Antonio Filho e Av. Antonio Moraes Barros), Av. Brasil (entre Rua Pres. Castelo Branco e Rua Edgar Peluso), Rua Pres. Castelo Branco (entre Rua Guanabara e Av. Brasil), conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro, sendo a empresa vencedora denominada **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, de acordo com sua proposta comercial datada de 22/03/2012, no valor para total de R\$ 209.660,00 (duzentos e nove mil seiscientos e sessenta reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 22 de Agosto de 2012.


NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 001350/12 de 31 de Agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

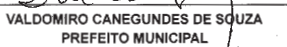
02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 3.1.90.13.00.00.00.02.028-0101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
300 3.1.90.11.00.00.00.02.010-0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABIL	
580 3.1.90.13.00.00.00.02.011-0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
597 3.1.90.11.00.00.00.02.011-0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06 - SECRET. MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1300 3.1.90.11.00.00.00.02.028-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
1310 3.1.90.13.00.00.00.02.028-0102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
1311 3.1.90.13.00.00.00.02.028-0101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
1360 3.1.90.13.00.00.00.02.028-0103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
1361 3.1.90.11.00.00.00.02.028-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
1369 3.1.90.11.00.00.00.02.028-0102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1360 3.1.90.11.00.00.00.02.028-0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1369 3.1.90.13.00.00.00.02.028-0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2460 3.1.90.11.00.00.00.02.015-0495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
3600 3.1.90.11.00.00.00.02.041-0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3609 3.1.90.13.00.00.00.02.041-0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:	785.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	131.300,00
	7.000,00
	153.000,00
	79.000,00
	415.000,00
Total Anulação:	785.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

adm, 31 de Agosto de 2012


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL nº 863/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Distrito Administrativo do Aeroporto no de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR., aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica delimitado o perímetro urbano da sede do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado **"ponto 0=PP"**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 383.082.559 m e N= 7.424.336.291 m ; Dai segue com o azimute de 82°18'34" e a distância de 1.447,18 m até o marco **"ponto 1"** (E=384.516.723 m e N=7.424.529.954 m); Dai segue com o azimute de 100°14'57" e a distância de 88.65 m até o marco **"ponto 2"** (E=384.603.962 m e N=7.424.514.180 m); Dai segue com o azimute de 120°22'36" e a distância de 1.399.23 m até o marco **"ponto 3"** (E=385.811.109 m e N=7.423.806.613 m); Dai segue com o azimute de 140°53'41" e a distância de 425,94 m até o marco **"ponto 4"** (E=386.079.772 m e N=7.423.476.085 m); Dai segue com o azimute de 155°13'14" e a distância de 76,93 m até o marco **"ponto 5"** (E=386.112.016 m e N=7.423.406.237 m); Dai segue com o azimute de 174°12'14" e a distância de 569,28 m até o marco **"ponto 6"** (E=386.169.506 m e N=7.422.839.867 m); Dai segue com o azimute de 323°08'00" e a distância de 93,98 m até o marco **"ponto 7"** (E=386.113.123 m e N=7.422.915.054 m); Dai segue com o azimute de 321°15'32" e a distância de 93,04 m até o marco **"ponto 8"** (E=386.054.897 m e N=7.422.987.625 m); Dai segue com o azimute de 318°21'18" e a distância de 92,00 m até o marco **"ponto 9"** (E=385.993.764 m e N=7.423.056.372 m); Dai segue com o azimute de 315°29'06" e a distância de 89,62 m até o marco **"ponto 10"** (E=385.930.935 m e N=7.423.120.274 m); Dai segue com o azimute de 312°34'51" e a distância de 87,19 m até o marco **"ponto 11"** (E=385.866.736 m e N=7.423.179.268 m); Dai segue com o azimute de 309°29'34" e a distância de 92,56 m até o marco **"ponto 12"** (E=385.795.309 m e N=7.423.238.133 m); Dai segue com o azimute de 307°11'21" e a distância de 95,52 m até o marco **"ponto 13"** (E=385.719.215 m e N=7.423.295.869 m); Dai segue com o azimute de 302°43'47" e a distância de 96,33 m até o marco **"ponto 14"** (E=385.638.176 m e N=7.423.347.954 m); Dai segue com o azimute de 301°18'07" e a distância de 99,20 m até o marco **"ponto 15"** (E=385.553.412 m e N=7.423.399.496 m); Dai segue com o azimute de 301°46'52" e a distância de 103,15 m até o marco **"ponto 16"** (E=385.465.725 m e N=7.423.453.824 m); Dai segue com o azimute de 300°17'07" e a distância de 102,37 m até o marco **"ponto 17"** (E=385.377.324 m e N=7.423.505.451 m); Dai segue com o azimute de 296°43'18" e a distância de 102,51 m até o marco **"ponto 18"** (E=385.285.765 m e N=7.423.551.544 m); Dai segue com o azimute de 295°30'09" e a distância de 103,73 m até o marco **"ponto 19"** (E=385.192.138 m e N=7.423.586.207 m); Dai segue com o azimute de 293°20'03" e a distância de 103,54 m até o marco **"ponto 20"** (E=385.097.065 m e N=7.423.637.218 m); Dai segue com o azimute de 291°35'06" e a distância de 100,95 m até o marco **"ponto 21"** (E=385.003.194 m e N=7.423.674.356 m); Dai segue com o azimute de 287°48'27" e a distância de 99,55 m até o marco **"ponto 22"** (E=384.908.412 m e N=7.423.704.801 m); Dai segue com o azimute de 285°50'47" e a distância de 86,66 m até o marco **"ponto 23"** (E=384.825.048 m e N=7.423.728.464 m); Dai segue com o azimute de 285°18'58" e a distância de 68,14 m até o marco **"ponto 24"** (E=384.759.328 m e N=7.423.746.462 m); Dai segue com o azimute de 283°30'10" e a distância de 83,08 m até o marco **"ponto 25"** (E=384.678.548 m e N=7.423.765.860 m); Dai segue com o azimute de 281°46'48" e a distância de 55,19 m até o marco **"ponto 26"** (E=384.624.517 m e N=7.423.777.128 m); Dai segue com o azimute de 281°51'49" e a distância de 71,47 m até o marco **"ponto 27"** (E=384.554.575 m e N=7.423.791.821 m); Dai segue com o azimute de 280°02'22" e a distância de 78,74 m até o marco **"ponto 28"** (E=384.477.044 m e N=7.423.805.547 m); Dai segue com o azimute de 279°11'35" e a distância de 82,30 m até o marco **"ponto 29"** (E=384.395.797 m e N=7.423.818.696 m); Dai segue com o azimute de 279°43'46" e a distância de 83,37 m até o marco **"ponto 30"** (E=384.313.622 m e N=7.423.832.786 m); Dai segue com o azimute de 279°42'26" e a distância de 85,07 m até o marco **"ponto 31"** (E=384.229.772 m e N=7.423.847.129 m); Dai segue com o azimute de 280°42'04" e a distância de 84,58 m até o marco **"ponto 32"** (E=384.146.667 m e N=7.423.862.834 m); Dai segue com o azimute de 282°58'09" e a distância de 84,33 m até o marco **"ponto 33"** (E=384.064.490 m e N=7.423.881.760 m); Dai segue com o azimute de 284°50'28" e a distância de 83,46 m até o marco **"ponto 34"** (E=383.983.813 m e N=7.423.903.137 m); Dai segue com o azimute de 285°59'23" e a distância de 81,64 m até o marco **"ponto 35"** (E=383.905.336 m e N=7.423.925.625 m); Dai segue com o azimute de 287°35'23" e a distância de 82,25 m até o marco **"ponto 36"** (E=383.826.930 m e N=7.423.950.481 m); Dai segue com o azimute de 290°1



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradop@coloradopar.gov.br
coloradopar.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012-I- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2010 para emprego público e o Decreto de homologação nº 481/2011 de 06/03/2011, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, á comparecer na Secretaria Municipal de administração, para assumir a vaga que lhe foi oferecida através do concurso Público, realizado em 06/02/2011, para o emprego público abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

MÉDICO- CLÍNICO GERAL
Sebastião dos Reis Aguiar

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Carteira de Trabalho
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do CRM
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 29 de agosto de 2012.

MÁRCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

LEI N.º 323/2012

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais, do Município de Santa Inês, para o mandato 2013/2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), do Vice - Prefeito em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dos Secretários Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Nível CC I, em R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para o mandato 2013/2016.

Art. 2º - Os subsídios dos Agentes Políticos, descritos no Art. anterior, poderão ser recomposto monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário (INPC), mediante lei específica.

Parágrafo Único - a reposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, ficam vinculada ao aumento concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos respectivos poderes, aproveitável até o limite de recomposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento de implementação.

Art. 3º - Despesas decorrentes desta lei, correção por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e doze

CLETON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	Nr.: 25/2012 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07	Processo Administrativo: 3350/12
RUA BELA VISTA, 1014	Processo de Licitação: 38/2012
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	Data do Processo: 16/08/2012
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 38/2012
b) Licitação Nº.: 25/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/08/2012 Sequência: 1
e) Data da Adjudicação: 31/08/2012
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO ASSISTENTE PARA UMA TURMA COM 20 ALUNOS, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS, COM MATERIAL INDIVIDUAL DO ALUNO INCLUSO, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA ANEXA.

g) Fornecedores e Itens Vencidos:	Class. de Itens	Média Descida (%)	Total dos Itens (R\$)
- 001767 - QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1		44.944,00
	1		44.944,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (398)

OURIZONA, 31 de Agosto de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO ASSISTENTE PARA UMA TURMA COM 20 ALUNOS, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS, COM MATERIAL INDIVIDUAL DO ALUNO INCLUSO, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA ANEXA

Duração: 31/12/2012

Valor: R\$ 44.944,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Ourizona-PR, 31 de agosto de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000094/12 de 31 de Agosto de 2012

Estabeleço a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000749/12 de 30 de Agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIACÃO E SERV. PÚBLIC		
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
(446) 15.451.017.1.020 - PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AREA URBANA		58.468,07
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Total Suplementação: 58.468,07

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Itens: 1) cancelamento de dotações, abaixo descritas(s):		
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIACÃO E SERV. PÚBLIC		
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
(446) 26.782.028.1.007 - ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		58.468,07
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Total Anulação: 58.468,07

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Agosto de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 749 /2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$-58.468,07(Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	valor
0501.15.451.0017.1.020		Promover a pavimentação asfáltica na área urbana		
4.4.90.51.00.00		Obras e instalações	3.512	58.468,07
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		58.468,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	valor
0501.26.782.0028.1.007		Adequação e cascalhamento de estradas vicinais		
4.4.90.51.00.00		Obras e instalações	3.512	58.468,07
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		58.468,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE AGOSTO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 109/2012

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2012, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2012 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do Município de Cruzeiro do Sul - PR.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.913,00 (seis mil e novecentos e treze reais), conforme abaixo discriminado:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
07.000	Depto de Saúde		
07.001	Apoio ao programa de Saúde		
07.001.10.302.0007.2054	Contribuir Financiamento para manutenção do CIUENP - SAMU		
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	6.913,00
	TOTAL		6.913,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão decorrentes de utilização parcial da Dotação Orçamentária prevista na Lei nº 093/2011 de 28 de novembro de 2011, de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo discriminada:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
13000	Apoio a peq. e micro empresas		
13001	Apoio a peq. e micro empresas		
13001.22.661.0014.1056	Apoio a peq. e micro empresas		
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica	01000	6.913,00
	TOTAL		6.913,00

Art. 3º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a incluir nas Diretrizes Orçamentária do exercício de 2012 e no Plano Plurianual 2010-2013, as alterações apresentadas nos artigos 1º e 2º, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul/Estado do Paraná, 30 de agosto de 2012

Alton Busto de Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.276.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	BELAFRONT E GONCALVES LTDA ME
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 156
CNPJ:	09067300/0001-62
CIDADE	NOVA ESPERANÇA
U.F.:	PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE GÁS DOS FOGÕES DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS E CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE..

VALOR GLOBAL: R\$638,60 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Uniflor, 29 de Agosto de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	DELFIN INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 541
CNPJ:	01061762/000160
CIDADE	ARARAQUARA
U.F.:	SÃO PAULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REAGENTES PARA FAZER ANÁLISE DA ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

VALOR GLOBAL: R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Uniflor, 29 de Agosto de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

LEI Nº 847/2012, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 564/2000, de 22/08/2000, que criou novo Conselho de Alimentação Escolar do Município de Inajá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Na forma do disposto na Resolução nº 38/2009-FNDE, ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 564/2000, de 20/08/2000, conforme segue:

I -

II - (REVOGADO)

III -

IV -

V - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º

§ 4.º Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5.º

§ 6.º De acordo com a resolução 38/2009 do FNDE, compete ao CAE:

I -

II -

III -

§ 7.º -

Art. 2.º -

Art. 3.º -

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 42/2012, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Substitui membros titular e suplente a que se referem os incisos II e IV do Art. 1º do Decreto do Executivo Municipal nº 038, de 30/08/2010, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2010 a 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeadas como representante titular de Professores das Escolas Municipais, (inciso II) e representantes titular e suplente de Entidades Cíveis de Inajá (inciso IV) do Art. 1º do Decreto nº 038/2010 de 30/08/2010, para completarem o restante do mandato do Conselho da Alimentação Escolar - CAE na gestão 2010/2014, ficando assim constituído:

I Representantes do Poder Executivo:

- Cleber Geraldo da Silva - Titular
- Ademilson Martins - Suplente

II Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

- Anísia da Silva Carvalho - Titular
- Rosilaine Paula Martins - Suplente
- Nilda Soares de Sousa - Titular
- Luciana Regina da Silva - Suplente

III Representantes dos Pais de Alunos:

- Maria Cicera de Souza Lima - Titular
- Jussainy Cristina Baeleir Vieira Breda - Suplente
- Elza Aparecida de Souza Batista - Titular
- Zenir Ribeiro Moreno - Suplente

IV Representantes de Entidades Cíveis:

- Maria de Fátima Ferreira Guimarães - Titular
- José Garcia Júnior - Suplente
- Creide Aparecida Nunes dos Santos - Titular
- Maria Aparecida dos Santos - Suplente

Parágrafo Único: Os demais membros permanecem na forma do Decreto nº 038/2010 de 30 de agosto de 2010.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 041/2012.

SÚMULA - Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica NOMEADA a partir do dia 27 de agosto de 2012, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2012, de 11/05/2012 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 006/2012, de 28/06/2012.

NOME	R.G.	CARGO
Angela Eunice Pereira	11.000.873-2	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 27 (vinte e sete) de agosto (08) de 2012 (dois mil e doze).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Em Exercício

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E CONSTRUTEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, nº80/82 inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins nº 10 neste cidade de Inajá Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG nº 1.510.688 - SSP/PR e do CPF nº 558.350.749-72 e a Empresa CONSTRUTEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.887.364/0001-60, neste ato representado por VALDENIR MÉCHIA, brasileiro, casado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2012, na Sala de Licitações, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 01/2012 se reunirá com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preço nº. 07/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:30 horas do dia 20 de setembro 2012.

LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249, Sala de Licitações – Paço Municipal.

DATA DE ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2012

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249, Sala de Licitações – Paço Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialidade em Anestesiologia, para procedimentos cirúrgicos, conforme especificações e quantidades dispostas no edital e seus anexos.

O Edital completo será fornecido aos interessados no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exclusivamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, situada na Praça Santa Cruz, 249, centro. Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí - PR, 31 de agosto de 2012.

MARCOS GRANZOTTO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2012

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/2012, cujo procedimento objetiva a Contratação de Empresa para prestação de serviços Médico Ambulatorial, 02 Clínicos Geral, para atendimento nos Postos de Saúde Municipais, no período compreendido entre 01 de setembro à 31 de dezembro de 2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de agosto de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 4111

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e BOTION E BOTION LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAL, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTOS NOS POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78, X E XI, DA LEI Nº 8.666/93

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2012
(p/ fins de publicação)

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e PEDRONE E CASTILHO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço médico ambulatorial, 02 Clínicos Geral, para atendimento nos Postos de Saúde Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 30/08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 055/2012.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 845/2012, DE 23 DE AGOSTO DE 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.087,91 (Cento e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), para a abertura da seguinte dotação orçamentária:

10.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURAA E ESPORTES			
10.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
10.002.123610010.1.104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS			
44.90.51.00.00	Obras e instalações	33129	R\$	162.087,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	162.087,91

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, no valor de R\$ 162.087,91 (Cento e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 14/2012, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 71/2012	
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2012	
Contratado: VINICIUS MESSIAS SOARES DE ALMEIDA - ME (MSA SERIGRAFIA)	CNPJ: 13.477.495/0001-96
Objeto do Contrato: Aquisição de 123 (cento e vinte e três) Camisetas Poliéster, Manga Curta, Estampadas em cores, para serem utilizadas por servidores dos Departamentos Municipais nas atividades do DIA DA CIDADANIA.	
Valor: R\$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais).	
Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2012.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 31 de Agosto de 2012.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Processo: 47/2012

TOMADA DE PREÇO: 09/2012

Data: 28/08/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO – visando Execução de 7.403,12 m2 de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), REPERILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, 7.403,12 m2 PINTURA E LIGAÇÃO COM RR-2C, e 7.403,12 m2 de lavagem e limpeza da pista, RAMPAS PNE C/ PISO TÁTIL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PLACA DE OBRA DA OBRA E PLACA DE OBRA DE ACOMPANHAMENTO, em diversas ruas do perímetro urbano desta Cidade.

Ata referente cancelamento nº 09/2012 DA TOMADA DE PREÇO.

Ao(s) 28 de agosto de 2012, às 09:15 horas, na sede da(o) Prefeitura de Paranapoema, se reuniram o Presidente de Licitação e sua equipe de apoio, designada pela(o) Portaria, nº 03/2012, para deliberar sobre cancelamento do Processo Licitatório nº 47/2012 na modalidade de TOMADA DE PREÇO. Inicialmente procedeu-se a leitura da correspondência do PARANACIDADE, onde sua assessoria Jurídica optou pela por dar parecer desfavorável ao processo licitatório, esta comissão acatou e deliberou pelo cancelamento total do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão.

Paranapoema, 28 de agosto de 2012 .

COMISSÃO:

João Bosco de Alencar

Paulo Roberto de moura Pereira

Adão Izaque José de Araújo

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 336-36/2012

OBJETO: Contratação Temporariamente para exerce a função de Farmacêutico, no município de Paranapoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e. .

CONTRATADA: ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS JUNIOR, brasileiro, casado, CI, RG nº 4.211.921-0– SSP/PR, e CPF sob nº 307.148.708-89, residente e domiciliada, na Rua Cambui, 588, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagara a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R\$ 1.961,22 (um mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.844,88** (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo publico municipal.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato tera validade por 04 (quatro) meses, tendo seu inicio em **01 de setembro de 2012 e seu termo final 31 de dezembro de 2012.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 31 de agosto de 2012.

Joelino F. Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Joelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1

2



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopmr@coloradopmr.gov.br
coloradopmr.com.br

DECRETO Nº 773/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.200,00 (Trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03	DIVISÃO DE RECEITAS			
04.129.0003.2.016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS			
571	3.3.90.93.00.00.00.00.3.1.766	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.200,00	
08	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0010.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
236	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.500,00	
240	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
243	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
09	SECRETARIA DE SAUDE			
02	DEPARTAMENTO MEDICO			
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE			
319	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
331	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.500,00	
10	SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN			
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO			
15.452.0005.1.017	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES			
356	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00	

Total das SuplementaçõesR\$ 351.200,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
4.1.1.1.3.05.01.01.00	ISS DO EXERCÍCIO - LIVRE	0.1.000	210.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00	ISS DO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO	0.1.104	87.500,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00	ISS DO EXERCÍCIO - SAÚDE	0.1.303	52.500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00	REM CV EQUIPAR AUDITÓRIO MUNICIPAL	3.1.766	6.910,32
4.2.4.7.1.99.99.10.00	CV EQUIPAR AUDITÓRIO MUNICIPAL	3.1.766	4.289,68

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 361.200,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 17 de Setembro de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e unidade de fusão de impressoras das secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 03 de setembro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 18 de Setembro de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de litros de óleo diesel, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de setembro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (RR), 29 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 18 de Setembro de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa especializada na execução de lombadas em várias ruas do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Setembro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (RR), 29 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 19 de Setembro de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição material, equipamentos, peças, acessórios e periféricos de processamentos de dados, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 10 de setembro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 31 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 20 de Setembro de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de diversos materiais para defesa civil, sendo: eletrodomésticos, uniformes, equipamentos de atendimento pré hospitalar, resgate e salvamento conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 10 de setembro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 31 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 058/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTINUO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

PROponente: FORPRINT FORMULÁRIOS LTDA.

CNPJ: 00.473.933/0001-04

VALOR: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FORPRINT FORMULÁRIOS LTDA.**

Colorado - Pr, 29 de Agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME AO MUNICÍPE CARENTE ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS.

PROponente: INSTITUTO MARINGÁ DE IMAGEM S/S.

Colorado será sede dos Jogos Escolares Bom de Bola

Colorado receberá 670 atletas de 19 a 21 de outubro durante os Jogos Escolares Bom de Bola- Fase regional. Na tarde desta quinta-feira foi realizado o congresso técnico que definiu os grupamentos e normas gerais do evento. O prefeito Marcos Mello falou da satisfação em receber os jogos. “Estamos prontos para

acolher os atletas e viabilizar este evento em Colorado. É um presente de valor sem igual para o nosso município”, discursou. O torneio terá 47 equipes (femininas e masculinas) inscritas na disputa do título mais importante do futebol paranaense para alunos que estarão representando as escolas públicas do Núcleo

Regional de Educação de Maringá em duas fases distintas, uma para a categoria A (15 a 17 anos) e uma para a categoria B (12 a 14 anos). As competições ocorrerão em Colorado no Estádio Municipal Francisco Borges e no Distrito Alto Alegre no campo municipal e no campo de futebol da Usina Alto Alegre.

MEU PAI HERÓI

Povo de Itaguajé, neste período de mudanças, permitam-me que eu homenageie Paulo Ferrara, pioneiro desta cidade e um dos pilares da minha vida. No momento em que, por conta de seus problemas de saúde, está virando cidadão Regente (Regente Feijó – SP), onde, com a ajuda de sua filha Lourdes, buscará maior conforto e praticidade em seu tratamento, me parece oportuno falar deste que foi um dos primeiros desbravadores deste lugar. Este homem a quem muito estimo é para mim, o meu verdadeiro herói. Ele não venceu inimigos em guerra, não expulsou invasores, nem foi ídolo da nação. Mas com os poucos recursos que teve... soube como ninguém, criar e educar seus filhos de maneira correta e inquestionável. Seus super poderes? A retidão de caráter, a verdade, a honestidade. Nascido em 19 de Janeiro de 1929, no Limoeiro, região de Presidente Prudente, chegou a Lupionzinho (hoje Itaguajé) em 1953. Residiu inicialmente nas proximidades do Rio Parapanema. Depois, num

esforço hercúleo, e no afã de dar melhores condições de estudo e educação aos filhos, comprou outra propriedade rural, bem mais próxima da cidade, o lote “218”, sítio São Paulo. Casado desde 1950 com Maria Francisca Parron, teve quatro filhos: Ademir, Hélio, Aparecida de Lourdes e Francisca Irene. Como agropecuarista contribuiu sobremaneira para a agricultura e pecuária local, tendo se destacado como cotonicultor ao longo de muitos anos, muito embora tenha tido experiências das mais variadas, desde a cultura da hortelã, passando por café, mamona, milho, amendoim, gergelim, e tantas outras, incluindo aí até mesmo a sericicultura. Foi membro atuante da Ordem dos Congregados Marianos de Itaguajé, desde 1965, tendo permanecido nela até sua extinção. Nesse período, como Mariano, contribuiu para a construção do Salão Paroquial e da Igreja Matriz de Itaguajé. Homem correto e honrado destacou-se na comunidade por seu mais apurado senso de justiça e apego



ao trabalho árduo. Angariou ao longo de mais de meio século, uma ilibada reputação de homem justo e cumpridor de suas obrigações. Conquistou isso através de exemplos notáveis e irretocáveis de caráter, honradez e dignidade; com inefável confiança na verdade e na justiça. Eis um dos acontecimentos clássicos que nos tem sido de grande exemplificação, que ele sempre nos conta, com grande riqueza de detalhes, o que lhe é peculiar. Aliás, de quem herdei meus mais humildes dotes literários. Certa vez, logo que se mudou para esta região de Lupionzinho, e tomado por enorme dificuldade financeira, precisou que certo comerciante local lhe fiasse pequena compra de alimentos. Ao que o comerciante, por não conhecê-lo, negava



implacavelmente. -“Mas posso lhe pagar os juros!” - insistia ele. -“Não tenho dinheiro para dar a juros.” Com muita insistência, certo dia conseguiu o seu primeiro crédito. No prazo certo retornou ao “Armazém” e efetuou pagamento de sua dívida. Já em casa, notou que o comerciante lhe dera o troco incorretamente. Imediatamente voltou ao local e disse ao comerciante que havia um erro no troco. No que o comerciante mal humorado respondeu: -“Aqui não tem erro coisa nenhuma”. E meu pai humildemente, com sua fé inabalável e imbuída de singular retidão de caráter, respondeu: -“Queira me desculpar, mas o senhor me deu dinheiro a mais... e eu vim devolver”... A partir daí, a reputação do cidadão Paulo Ferrara, se tornou uma fortaleza em Itaguajé. Dizem que certa vez, perguntaram ao comerciante, por sua honestidade. Eis a resposta. -“Pro seu Paulo Ferrara, o senhor pode vender até loja inteira.”



Maria Francisca Parron e Paulo Ferrara

(sic) Dizem que a realização de um homem é ter um filho, plantar uma árvore e escrever um livro. Paulo Ferrara, não teve um só filho, mas quatro. Não plantou uma só árvore, mas centenas delas, talvez milhares. Não escreveu um livro, mas escreveu no livro da vida uma página indelével que serviu de base para a formação do caráter de seus filhos. Não foi autor de livro, mas foi o autor de nossa educação e de nossa formação como cidadãos dig-

nos, constituindo-se por si só, um verdadeiro livro aberto, para apreciação e respeito de todos. Por isso mesmo, podemos dizer que hoje, aos 83 anos, Paulo Ferrara é um homem realizado. Quem dera se todos os homens fossem um “Paulo Ferrara”; este mundo seria um paraíso de paz e honestidade. Seja feliz em Regente Feijó, Itaguajé vai sentir sua falta. Homenagem de seus filhos. Ademir, Irene, Lourdes e Hélio Parron Ferrara (autor).

“ESTAVAS DENTRO DE MIM”

Após uma cirurgia a qual foi submetido, faleceu em Maringá, no último dia 22, Luiz Wanderley Balancieri deixando viúva Aparecida do Carmo de Moura e os filhos Luiz Wanderley e Catia Wanderley. Wanderley, como era mais conhecido, nasceu em Lins, (SP) no dia 31 de julho de 1949, de onde seus pais transferiram residência para Jardim Olinda, quando ele tinha apenas seis anos de idade. Tempos depois iniciou sua carreira profissional como contador da Prefeitura daquele município. Após sua mudança, de Jardim Olinda para Paranacity, exerceu a mesma função na Prefeitura local, até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O velório foi realizado primeiramente em Paranacity, durante a noite, depois em Jardim Olinda, onde se deu o sepultamento em jazigo da família. As repartições públicas e o comércio daquela localidade fecharam suas portas durante o passamento, ao mesmo tempo em que lhe foi tributada



expressiva homenagem de despedida, ocasião que os alunos das escolas locais cantaram o hino de Jardim Olinda, cujo a letra foi de autoria do próprio Wanderley. Dedicção, responsabilidade e honestidade sempre foram a marca de seu trabalho como servidor público. Wanderley, para quem não sabe, era um apaixonado pela poesia tendo chegado ao obter lugar de destaque em concursos disputados por concorrentes de varias partes do país. Uma de suas poesias mereceu publicação na revista Globo Rural, tido entre as mais conceituadas do gênero no Brasil. Ultimamente, Wanderley vinha compondo letra de musicas sertanejas, em parceria com cantores, algumas das quais já gravadas por duplas que descobriram a boa qualidade do seu trabalho. A título de homenagem a esse amigo que deixa o nosso convívio cujo a amizade muitos tiveram privilégios de desfrutar, publicamos a seguir, um de seus trabalhos e, por que não dizer, uma belíssima obra ao Pai Criador.

“DEUS”

Procurei-te
Nas orlas dos caminhos
No mais recôndito cantinho
Nas pétalas de uma flor
No gorjeio dos passarinhos
No vento que sopra mansinho
Nos gemidos de uma dor

Procurei-te
Nos rastros do caminhoneiro
Na solidão do viajero
Na nuvem que vagueia
No singrar de um veleiro
Na luz tênue do candeeiro
No silêncio que campeia

Procurei – te
Nos murmúrios de uma fonte
Nas encostas dos montes
Na flora do garboso ipê
No sorriso das crianças
Na lentidão da maré mansa
Nas juras de um bem querer

Procurei – te
Nos segredos da vida
Nos braços da mãe querida
Nos carinhos do meu pai
Na palavra que acalanta
Na melodia que encanta
Nas ermidas e catedrais

Mas foi,
Na manjedoura do meu peito
Quando o AMOR nasceu
Então VOCE me apareceu
De feliz rolou meu pranto
Minhas buscas tiveram fim
Estavas dentro de mim
Estavas em todo canto.

Autor: Luiz Wanderley Balancieri
Paranacity - PR

Família Yamamoto

ファミリー山本

QUANDO MORRE QUEM AMAMOS...
私たちが愛する誰かが死ぬと

Assako Yamamoto, conhecida carinhosamente como Dona Aparecida, acometida pela doença mal de Alzheimer, faleceu aos 93 anos, nesta sexta-feira, (dia 31/ agosto) no hospital em Curitiba. Seu corpo transferido e velado na Capela Ecuemênica Manoel Lopes Duque, de Paranacity, foi sepultado no jazigo da família junto do esposo, Massata Yamamoto. O casal, querido pelo povo de Paranacity, dotados de espírito cristão atuaram como voluntários e colaboraram decisivamente junto com seus companheiros na construção do Asilo São Vicente de Paulo, bem como para sua manutenção, naquela cidade, indo muitas vezes à pé, angariar donativos que os reverteria à nova entidade que aos poucos e com muita perseverança foi surgindo, objetivando única e exclusivamente dar teto e comida aos idosos que não tinham familiares para os acolher. Exemplo de solidariedade humana, humildade, honestidade e amor, Dona Aparecida deixa para sua geração de filhos: Katusi, Osvaldo, Dr. José, Sérgio, Ivan e Mário atual prefeito, netos e bisnetos o exercício da bondade, coragem, valentia e perseverança. A família enlutada,

agradece as homenagens prestadas a sua mamãe, e sentem-se honrados com tanto carinho demonstrado durante seu passamento. É oportuno lembrar que o casal natural de Fernando Prestes (SP), em 1948, fixou residência em Arapongas e atraídos pela publicidade forte

de que Paranacity era o Eldorado dos cafezais, aportam em 1951, estabelecendo-se no ramo de hotel e restaurante e ao fundos do hotel o casal praticava a cultura de horticultura de onde conseguiram tirar sustento para formar os filhos. Seus feitos foram reconhecidos pela população quando por unanimidade os vereadores em 06 dezembro de 1986, outorga ao casal, Título de Cidadãos Beneméritos de Paranacity. (foto).



CENTERimagem
Centro de Diagnóstico por imagem em Odontologia

Uma parceria de qualidade

Radiologia e Documentação Odontológica

Agora você pode contar com uma Clínica de Radiologia e documentação odontológica mais perto de você

A CENTERimagem
Realiza exames de:
• Documentação ortodôntica
• Radiografia panorâmica
• Radiografia para implantes
• Seios da face
• Entre outras

Av. 14 de Dezembro, 397 - sala 1
Fone (44) 3252-7618
Cel. (44) 9804-8638
NOVA ESPERANÇA - PR

Rua Silva Jardim, 366-B
Fone (44) 3031-9393
MARINGÁ - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná**DECRETO Nº 101/2012**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 024/2011 de 19/10/2011

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 284.120,00** (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.02.12.361.0013.1.031 – Reforma Ampl. e Remodelag. Um. Esc.	524	103	17.700,00
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis			
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter Serv. Gerais de atend. à Saúde	439	303	19.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	198	1000	2.120,00
06.05.15.451.0017.2.040 – Manutenção de Parques e Jardins			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
06.02.15.452.0019.2.017 – Manter Serv. Admin. da Unidade	168	1000	2.000,00
12.01.27.122.0003.2.070 – Manutenção Div. Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pes. Civil	488	1000	3.800,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	489	1000	1.500,00
07.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	255	116	22.000,00
06.02.15.452.0017.1.016 – Recup. Pavim. vias Públicas área Urbana			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	161	1000	103.000,00
11.04.10.303.0011.2.107 – Manter Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	467	303	113.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			284.120,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao **Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais) e o cancelamento no valor de **R\$ 46.120,00** (quarenta e seis mil e cento e vinte reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.02.12.361.0013.1.031 – Reforma, Ampl. Remod. Um. Escolares	236	1000	17.700,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter Serv. Gerais Atend. à Saúde	440	303	12.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serv. Distribuição gratuita	441	303	7.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção			
06.05.15.451.0017.2.040 – Manutenção de Parques e Jardins			
3.3.90.30.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jur.	200	1000	1.700,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Físico	199	1000	420,00
06.02.15.452.0019.2.017 – Manter Serv. Administ. Da Unidade			
3.3.90.30.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jur.	170	1000	2.000,00
12.01.27.122.0003.2.070 – Manut. Div. Esporte e Lazer			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pes. Civil	490	1000	5.300,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			46.120,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de Agosto de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDEMAR CASSETTA
Contador

QUADRO DE PREVISÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2012

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
MÊSES	EXERCÍCIO DE 2011		EXERCÍCIO DE 2012	
	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO
JAN	935.429,26	935.429,26	1.003.616,30	1.003.616,30
FEV	1.086.988,75	2.022.418,01	1.207.865,74	2.211.482,04
MAR	924.111,08	2.946.529,09	1.018.605,21	3.230.087,25
ABR	1.193.715,43	4.140.244,52	1.371.239,75	4.601.327,00
MAI	1.013.384,33	5.153.628,85	1.208.249,75	5.809.576,75
JUN	964.169,91	6.117.798,76	1.110.987,50	6.918.564,25
JUL	944.292,16	7.062.090,92		
AGO	966.013,71	8.058.104,63		
SET	875.296,02	8.933.400,65		
OUT	1.013.343,91	9.946.744,56		
NOV	1.034.518,48	10.951.283,04		
DEZ	1.564.461,50	12.515.722,55		

ARRECAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2011	6.147.798,76
ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2011	3.367.923,79
ARRECAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2012	6.918.564,25

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)	
PRIMEIRO PERÍODO DE 2012	6.916.564,25
PRIMEIRO PERÍODO DE 2011	6.147.798,76
2º período de 2011 X R = provável arrecadação do 2º período de 2012	7.166.286,93

RECEITA PREVISTA PARA 2012	1º 957.034,50
A) 1º período de 2012	6.918.564,25
B) provável arrecadação 2º período de 2012	7.166.286,93
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2011	14.084.851,18
CÉDITO ABERTO ANTERIORMENTE	2.127.816,68
SALDO A UTILIZAR	2.127.816,68

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

VALDEMAR CASSETTA
Contador - TC.CRC-29.452-PR

ESTADO DO PARANÁ		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ			
CNPJ: 76.282.649/0001-04		Compra Direta Nº:	48/2012
PRACA SANTA CRUZ, 249		Data da Compra:	28/08/2012
C.E.P.: 87190-000 – SÃO JORGE DO IVAÍ - PR			

Fornecedor: ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL, 4577
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 03.731.278/0001-08
Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (01) GELADEIRA A PORTAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE.

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.000	UN	GELADEIRA COMERCIAL A PORTAS		3.270,00	3.270,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.096/93:
É dispensável a licitação.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a pessoas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 28 de Agosto de 2012

PORTARIA Nº 060/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a Sr(a). LUCY MANSANO DE FARIA, portador(a) do CPF n.º 771.816.259-53, funcionário(a) desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provedor Eficaz de ZELADORA, Licença para tratamento de Saúde, consoante deferimento do INSS nº 5520166435 durante o período de 25/08/2012 a 08/07/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de Agosto de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

PORTARIA Nº 061/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Sr. ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. n.º 6.303.958-0, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provedor Eficaz de Gari, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 02/04/2010 a 01/04/2011, a partir de 03/09/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de Agosto de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

- 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Licitação Nº.: 38/2012
 - b) Modalidade: Pregão
 - c) Objeto Homologado: Eventual Aquisição de cartuchos de tinta e toner compatível, de forma parcelada destinados a manutenção dos equipamentos de informática, em uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

MAXTONER COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ Nº. 04.763.608/0001-29

Valor Total Homologado – R\$ 24.600,00

Itaguajé, 31/08/2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – Empresa MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.763.608/0001-29.

Objeto – Eventual Aquisição de cartuchos de tinta e toner compatível, de forma parcelada destinados a manutenção dos equipamentos de informática, em uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Max.	Valor Total.	Max.	Marca
1	FITA P/IMP. MX 80 UNICA PRETA 13 MM X 12	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00			MASTERPRINT
2	CARTUCHO HP 615 COMPATIVEL 38 ML	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00			MICROJET
3	CARTUCHO HP 75 COMPATIVEL 08 ML	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00			MICROJET
4	CARTUCHO HP 74 COMPATIVEL 10 ML	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00			MICROJET
5	CARTUCHO HP 1823 COMPATIVEL 27 ML	UND	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00			MICROJET
6	CARTUCHO HP 614 COMPATIVEL 38 ML	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00			MICROJET
7	CARTUCHO HP 620 COMPATIVEL 38 ML	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00			MICROJET
8	CARTUCHO HP 645 COMPATIVEL 27 ML	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00			MICROJET
9	CARTUCHO HP 27 / 27 / 66 BK UNIVERSAL COMPATIVEL 15 ML	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00			MICROJET
10	CARTUCHO HP 22 / 28 / 67 COL. UNIVERSAL COMPATIVEL 12 ML	UND	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00			MICROJET
11	CARTUCHO HP 92 BK COMPATIVEL 8 ML	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00			MICROJET
12	CARTUCHO HP 93 COL. COMPATIVEL 10 ML	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00			MICROJET
13	CART. TONER LEX. E120 COM CHIP COMPATIVEL 95 GR	UND	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00			PREMIUM
14	CART. TONER HP 320 BK. COMPATIVEL 50 GR	UND	35	R\$ 101,00	R\$ 3.535,00			PREMIUM
15	CART. TONER HP 321 CYAN COMPATIVEL 45 GR	UND	25	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00			PREMIUM
16	CART. TONER HP 322 YELLOW COMPATIVEL 45 GR	UND	25	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00			PREMIUM
17	CART. TONER HP 323 MAGENTA COMPATIVEL 45 GR	UND	25	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00			PREMIUM
18	CART. TONER HP CB 285 COMPATIVEL 100 GR	UND	35	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00			PREMIUM
	TOTAL				R\$ 24.600,00			

Itaguajé, 31 de Agosto de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 115/2009 de 03/03/2009;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 03/08/2012, a servidora MARIA APARECIDA DE MORAES, portadora da RG nº 13.103.879-SSPP, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/12/2012.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 31 de agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2012

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Adinaldo de Oliveira Lima	01/03/10 a 01/03/11	04/09/12 a 03/10/12
Edson José de Oliveira	01/03/10 a 01/03/11	03/09/12 a 02/10/12

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 31 de agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 268/2011 de 30/06/2011;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 03/09/2012, ao servidor BERARDI BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da RG nº 694.826-0-SSPP, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/12/2012.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 31 de agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60
DECRETO Nº 94/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar a partir de 30 de Agosto de 2012, a Servidora Pública Municipal: **THAIS FRANCO PEREIRA**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe da Divisão de Psicologia**, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agosto de dois mil e doze.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept. de Pessoal

DECRETO Nº 95/2012

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear a partir de 03 de Setembro de 2012, o Senhor: **KAZUYOSHI KITSU** – R.C. Nº 928.979-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Seção de Serviços Públicos**, Símbolo CC-4, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de Agosto de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept. de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 / 2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MEHOR PREÇO.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a Lei Complementar nº123/2006 a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

- 1 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
- a) Processo nº.: 46/2012-PP
 - b) Licitação nº.: 35 / 2012
 - c) Modalidade: Pregão Presencial – Com registro de preço.
 - d) Data do Edital: 03.08.2012.

e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para aquisição fracionada de medicamentos, para a unidade de saúde básica da cidade de Florai-Pr.

Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.924.435/0001-10.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 455, de 29 de agosto de 2012.

Símula:

PRORROGAÇÃO REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, à vista de legislação Constitucional e Federal, combinado com os artigos 46 a 451, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, que trata de Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A SERVIDORA MARIA LUÍZA VIEIRA DAVID, NA FORMA FUNDAMENTADA, até o dia 28/09/2012, nos termos do que consta e é decidido no PROCESSO DE PEDIDO DE LICENÇA nº 002/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA (PR), aos 29

JURACI PARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 054/2012.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 845/2012, DE 23 DE AGOSTO DE 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.142,30 (Cento e setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03.000	ASSESSORIA JURÍDICA			
10.001	ASSESSORIA JURÍDICA			
03.001.0206.2002.2.301	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA	01000	R\$	18.860,00
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais			
10.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
10.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
10.002.1236.10070.1.104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS			
44.90.51.00.00	Obras e instalações	31129	R\$	153.482,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	172.142,30

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 172.142,30 (Cento e setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainajá@burturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 002/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Ronald Gomes, 40, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.600.393/0001-37, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Aparecido Oliveira Dias, ratifica a DISPENSA de licitação nº 002/2012, em atendimento às disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.866/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2012

Contratado: SÉRGIO COMERCIO & REPRESENTAÇÕES - Moveis e Equip. p/ Escritório e Informática.
CNPJ: 02.632.978/0001-00
Objeto: 48 - Poltronas (linha auditório) - modelo Secretaria Executiva com espuma injetada 50mm, densidade 45 Kg/m³, com braço duplo - espuma e Braços injetados - Assentada em Longarina com Barmanto Duplo 50x30mm.
Valor: R\$ 7.680,00 (Sete mil sessentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2012
Foro: Comando de Coloredo, Estado do Paraná.

Câmara de Inajá em 31 de Agosto de 2012.

Aparecido Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 108/2012

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013 e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei para elaboração do Orçamento deste Município para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - O orçamento terá a abrangência dos poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 3º - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de agosto de 2012.

& Único - A Lei Orçamentária:

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária segundo as variações de preços para o período compreendido entre Agosto e Dezembro de 2012, explicitando os critérios;

II - Estimará a receita e fixará a despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2012 considerando-se aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na legislação tributária, ou outro critério que estabeleça.

Art. 4º - As despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não deverão ser superior ao montante das receitas.

Art. 5º - Não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 38 das Disposições da Constituição Federal e do Art. 171 da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, deverão ser observados os limites no Art. 212 da Constituição Federal e do FUNDEB.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

& ÚNICO - As despesas com juros, encargos e amortização da Dívida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas até o encerramento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal.

SEÇÃO II

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 8º - As receitas municipais são aquelas provenientes de:

I - Arrecadação de tributos de sua competência;
II - De atividades econômicas executadas pelo Município;
III - Recursos transferidos por força da Constituição

Federal ou convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - Financiamentos autorizados por Lei e com prazo superior a 12 (doze) meses destinados a obras e serviços públicos;

V - Empréstimos por antecipação da Receita de Serviços mantidos pela administração pública Municipal.

Art. 9º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.

Art. 10 - O Município deverá esforçar-se no sentido de arrecadação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, para que assim, seja diminuído o seu volume.

Art. 11 - Fica o Município a rever e atualizar a sua legislação tributária, para o exercício de 2012.

& ÚNICO - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, deverá ser de maneira a modernizar o sistema de arrecadação para que haja aumento de produtividade, trazendo para os cofres públicos todos os impostos, taxas e contribuições pertencentes à Fazenda Municipal.

SEÇÃO III

DAS PRIORIDADES SETORIAIS

Art. 12 - Como prioridade, o Município deverá executar as ações projetadas para cada setor, como segue:

I - Setor de Administração, Planejamento e

Fazenda:
a. Adquirir veículos, equipamentos e manutenção dos equipamentos existentes na administração municipal;
b. Construção, melhorias e reformas de prédios da administração Municipal;
c. Implantar o Vale Compra para servidores municipais comprarem no comércio local no valor de R\$ 100,00;
d. Incentivar plano de saúde, e o Sindicato para os servidores municipais;
e. Promover ações de treinamento dos servidores municipais;
f. Modernizar e aprimorar a administração municipal;
g. Modernizar e aperfeiçoar os sistemas de planejamento, jurídico, informatização integrada entre os departamentos, para execução orçamentária, arrecadação e fiscalização tributária e administração financeira, orçamentária e Patrimonial;
h. Reforma, ampliação e conservação dos próprios públicos municipais;
i. Promover a desapropriação de áreas declaradas de utilidades públicas para o desenvolvimento do município;
j. Fomentação do Plano de previdência social dos servidores municipais;
k. Implantação e aprimoramento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

I

II - Setor Social:

a. Fomento do Conselho Municipal do Bem-Estar Social e o Fundo a ele vinculado;
b. Apoio às entidades e iniciativas Comunitárias, incentivando à criação de entidade no tratamento de dependentes do álcool, drogas e outros dependentes químicos;

c. Apoiar e ampliar os programas do leite, bolsa família, programa luz para todos e a taxa social de água em parceria com o governo estadual e federal;

d. Implementar linhas de assistência social como complementação alimentar, sextas básicas assistências aos excepcionais, idosos e ao menor;

e. Apoio à Associação da Terceira Idade, implantar academia para idosos e deficientes, com construção de piscina para prática de hidroginástica, danças, ginástica e outras atividades;

f. Apoio e incentivo às instituições filantrópicas, conselhos municipais, dentro sem fins lucrativos, e ampliação da promoção social no município;

g. Fornecer lanche matinal para trabalhadores que levantam na madrugada para o trabalho;

h. Contribuição de obras de construção, reformas e reequipamento de unidades voltadas à Assistência Social;

i. Apoio aos programas habitacionais para família de baixa-renda, construção e reforma de moradias para pessoas de baixa renda;

j. Implantação de infra-estrutura para treinamento e capacitação profissional;

k. Ampliação do sistema de produção e distribuição de alimentos, vestuário e calçados à população carente;

l. Apoio ao menor abandonado, incentivando aos programas de apoio a crianças e adolescentes, tirando-os da rua;

m. Criação de programa de apoio e assistência ao idoso portador de deficiência física e/ou mental, juntamente com o Asilo de Velhos;

n. Construir a Casa da Pastoral da Criança e equipar com maquinários, para produzir alimentos alternativos;

o. Assistência Jurídica gratuita no CRAS, com contratação de profissionais para atender pessoas carentes, fomento social à habitação, saneamento básico e promoção humana, implantando a Casa da Cidadania, com função idêntica ao PROCON;

p. Apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com aquisição de veículo, equipamentos;

q. Reforma e ampliação de moradias para famílias carentes que se enquadram nas necessidades de habitação;

r. Ajuda funeral para famílias com baixa renda;

s. Distribuição e auxílio para custear remédios para pessoas de famílias com baixa renda;

t. Criar a Secretaria e ou departamento Municipal da Criança e do adolescente.

u. Criar a Secretaria e ou departamento da Mulher.

III - Setor de Saneamento e Meio-Ambiente:

a. Viabilizar programas de saneamento ambiental, assistência técnica, saneamento em núcleos urbanos organizados, saneamento para a população urbana carente e saneamento rural;

b. Criar programa para preservação das nascentes, proteção e conservação de mananciais de abastecimento de água;

c. Implantar a coleta seletiva do lixo, visando o reaproveitamento de material reciclável, criando cooperativa de reciclagem do lixo, adquirindo veículo e novo terreno apropriado para coleta e reciclagem do lixo, promovendo a educação ambiental e transporte do lixo a outros locais e a conscientização para a preservação do meio-ambiente;

d. Plantar e replantar árvores nas vias públicas, implantação de cinturões verdes em torno de fontes de poluição;

e. Revitalização do viveiro municipal, proteger a fauna e flora, com distribuição gratuita de mudas frutíferas e nativas para reserva permanente das propriedades rurais;

f. Dar incentivo ao zoneamento industrial com normas regulamentos do tratamento de dejetos industriais e sanitários;

g. Preservar e proteger os ecossistemas naturais;

h. Prevenção e controle de erosões urbanas e rurais com horas máquinas gratuitas a pequenos e médios proprietários e assentamentos;

i. Educação ambiental para os alunos do ensino fundamental j;

IV – Setor de Educação:

a. Apoio ao ensino fundamental público, ensino para jovens e adultos, pré-escolar e educação especial, distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e de material de apoio pedagógico;

b. Construção de escola municipal, aquisição de terrenos e equipamentos com ampliação e recuperação de instalações dos prédios públicos para atendimento do ensino;

c. Implantar com apoio do governo federal o período integral na educação dos anos iniciais do ensino fundamental;

d. O Município, de acordo com suas condições financeiras, atenderá as instituições de ensino técnico e profissional e implantará cursos profissionalizantes;

e. Implantar o funcionamento da creche integral, a partir das 05:00 horas da manhã, e adquirir veículo para buscar crianças nas residências;

f. Rever e atualizar o plano de carreira do magistério municipal, criar o Conselho Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação.

g. Adquirir veículos e ônibus para melhorar as condições aos meios de transportes dos escolares;

h. Integrar e participar dos programas de saúde e educação, estimular, apoiar e fazer divulgações da produção cultural;

i. Apoiar a Associação dos Estudantes, ampliando a transferência de recursos financeiros e implantar a Casa do Estudante Universitário Cruzeiroense.

j. Construção e implantação de uma escola regional, de acordo com as necessidades da nossa região;

k. Firmar convênios com órgãos Estaduais e Federais, implantar o Programa de Inclusão Digital, com internet gratuita a toda população, com apoio do governo federal.

l. Implantar a Casa do Estudante Universitário Cruzeiroense nas cidades pólo da região;

m. Formação continuada de Professores e Participação de eventos culturais;

n. Incentivar a construção e formação de escola especial, implantar serviços de prevenção e reabilitação de escolares considerados “especiais”;

o. Aquisição de Uniformes (através de confecções locais) e quites escolares;

p. Manter, incentivar e aprimorar o programa de alimentação escolar, através do programa do Compra Direta, e da Agricultura Familiar.

V. Setor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

a. Construção do Parque infantil, campo de futebol e estádio municipal na zona urbana e na Vila Rural;

b. Apoio ao desenvolvimento do Turismo local e regional, incentivo às empresas privadas para investirem em obras, atividades e serviços de atração turística;

c. Organizar competições esportivas e fazer programação cultural no sentido de atrair turistas;

d. Construir campo de Futebol na Vila Rural, e nas comunidades rurais, incentivar e auxiliar na organização de associações esportivas nos bairros;

e. Executar melhorias no Estádio, Ginásio de Esportes e quadras poliesportivas, construção de quadra coberta e aquisição de terreno para o centro de treinamento esportivo do Município.

f. Incentivar o esporte amador, com atletas de nossa cidade, implantar e construir o centro esportivo ou a escola polivalente, para todas as modalidades esportivas, aquisição de terrenos e construção de campo e malha e campo de bocha;

g. Viabilizar e instalar rádio comunitária adquirindo terreno e equipamentos;

h. Aquisição de instrumentos, instrumentos, para incentivar a criação de grupos teatrais, folclóricos, danças, fanfara estudantil e apoio a Folia de Reis;

i. Implantação e construção de novas áreas de lazer, implantar e ampliar programas para ATI;

j. Ampliar a participação no concursos de poesia, com publicação de livros dos trabalhos premiados;

l. Aquisição de instrumentos musicais, apoio ao desenvolvimento aos jovens da comunidade;

m. Apoio a uma festa do boiadeiro, festa do padroeiro, festa de aniversário do município e demais festas típicas;

n. Manutenção do Esporte, promover e participar de campeonatos municipais e intermunicipais com investimento na categoria de base (crianças, adolescentes e jovens);

o. Executar melhorias no Estádio, Ginásio de Esportes e quadras poliesportivas, construção de quadra coberta e aquisição de terreno para o centro de treinamento esportivo do Município.

f. Incentivar o esporte amador, com atletas de nossa cidade, implantar e construir o centro esportivo ou a escola polivalente, para todas as modalidades esportivas, aquisição de terrenos e construção de campo e malha e campo de bocha;

g. Viabilizar e instalar rádio comunitária

adquirindo terreno e equipamentos;

h. Aquisição de instrumentos, instrumentos, para incentivar a criação de grupos teatrais, folclóricos, danças, fanfara estudantil e apoio a Folia de Reis;

i. Implantação e construção de novas áreas de lazer, implantar e ampliar programas para ATI;

j. Ampliar a participação no concursos de poesia, com publicação de livros dos trabalhos premiados;

l. Aquisição de instrumentos musicais, apoio ao desenvolvimento aos jovens da comunidade;

m. Apoio a uma festa do boiadeiro, festa do padroeiro, festa de aniversário do município e demais festas típicas;

n. Manutenção do Esporte, promover e participar de campeonatos municipais e intermunicipais com investimento na categoria de base (crianças, adolescentes e jovens);

o. Executar melhorias no Estádio, Ginásio de Esportes e quadras poliesportivas, construção de quadra coberta e aquisição de terreno para o centro de treinamento esportivo do Município.

f. Incentivar o esporte amador, com atletas de nossa cidade, implantar e construir o centro esportivo ou a escola polivalente, para todas as modalidades esportivas, aquisição de terrenos e construção de campo e malha e campo de bocha;

g. Viabilizar e instalar rádio comunitária

adquirindo terreno e equipamentos;

h. Aquisição de instrumentos, instrumentos, para incentivar a criação de grupos teatrais, folclóricos, danças, fanfara estudantil e apoio a Folia de Reis;

i. Implantação e construção de novas áreas de lazer, implantar e ampliar programas para ATI;

j. Ampliar a participação no concursos de poesia, com publicação de livros dos trabalhos premiados;

l. Aquisição de instrumentos musicais, apoio ao desenvolvimento aos jovens da comunidade;

VI - Setor de Saúde:

a. Melhorias dos serviços preventivos de saúde, com maior atendimento a população;

b. Promover ações educativas em saúde e combater doenças transmissíveis e endêmicas;

c. Aquisição de equipamentos hospitalares,

Raio-X, Ultrassom e veículos para o Hospital Municipal;

d. Continuação e ampliação da prestação de serviços,

contratação de técnicos especializados, aumentar a contratação de clínico geral, ginecologista e pediatra, nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo à comunidade;

e. Desenvolver ações na área de saneamento básico,

através da expansão de sistemas de abastecimento de água e esgoto;

f. Ampliar e dar continuidade na área de odontologia,

atendimentos noturno a pessoas trabalhadoras;

g. Desenvolver trabalhos no sentido de consolidar o Sistema Unificado de Saúde (SUS);

h. Descentralizar e ampliar os serviços odontológicos, e o atendimento do programa saúde da família PSF;

i. Incentivar e auxiliar a participação em cursos de treinamento especializado,

aos profissionais da área de saúde, bem como, seus auxiliares;

j. Construção e aquisição de terreno para a manutenção do Laboratório de Análises Clínicas,

com exames médicos especializados em curto prazo;

k. aquisição de terreno, construção, e equipamentos de clínicas especializadas e conservação e ampliação do Hospital Municipal;

l. Aquisição de Ambulância (Uti Móvel), veículo (carro retorno) para pacientes da zona rural e Unidade pronto Atendimento - UPA;

m. Aquisição de ônibus e manutenção do transporte de pacientes da saúde para outras cidades pólos;

n. Plantão médico no hospital municipal 24 horas, com pronto atendimento a todos;

o. Distribuição de medicamentos na farmácia do posto de saúde com diversificação de remédios a tendendo todos os dias;

p. Valorização dos profissionais, técnicos e funcionários da saúde;

q. Construir/adquirir consultório ou sala de atendimento médico e de enfermagem para atendimento médico da saúde da família – PSF nas comunidades e bairros Vila Rural, Banco da Terra, Cristo Rei, Assentamento São José, Bairro Pirapó e Bairro Marília/Kadowaki;

j. Apoio ao Conselho e as conferências municipais de saúde, ampliar e realizar a Feira Municipal de Saúde;

VII - Setor de Indústria, Comércio e Emprego:

a. Estimular o desenvolvimento industrial e comercial no Município apoiando a iniciativa privada;

b. Desenvolver trabalhos no sentido de atrair novos empreendimentos comerciais e industriais, com apoio e incentivo a Associação Comercial e Industrial;

c. Executar melhorias nas áreas industriais e comercial em obras de infra-estrutura ou de necessidades básicas e melhorar o atendimento ao setor;

d. Criação, aquisição de terreno e apoio a construção de parque industrial para expansão do setor industrial e comercial;

e. Estimular a pesquisa básica para aplicações tecnológicas industriais e comerciais;

f. Ampliação nas instalações e melhorias na infra-estrutura do parque ecológico;

g. Criar e incentivar cooperativas de trabalhadores rurais, artesanais, industriais, costureiras e outras;

h. Efetuar levantamentos das potencialidade de mercado do Município;

i. Incentivar a unidade de produção, doando máquinas (em comodato) para cooperativa das costureiras, cooperativa de leite reativando o laticínio, incentivo a cooperativa dos pedreiros valorizando os profissionais de nossa cidade na execução de nossas obras e apoio a outras cooperativas;

j. Dar continuidade às obras de construção de barracões para indústrias, adquirindo terrenos, veículos e equipamentos ;

k. Executar obras de infra-estrutura em áreas destinadas à implantação de indústria (luz, água, esgoto, telefone, cascalho, asfalto, terraplanagem e outros);

l. Incentivo a Cooperativa dos Trabalhadores rurais, formando o ciclo da produção;

m. Incentivar a Indústria, o comércio e associações comerciais.

n. Revitalização da iluminação pública municipal;

VIII - Setor de Justiça e Segurança:

a. Desenvolver trabalhos no sentido de auxiliar e agilizar os serviços de segurança no combate à criminalidade, incentivar o Conselho Municipal de Segurança Pública, firmar convênio, com a entidade de acordo com a política estatutária do mesmo;

b. Aquisição de terreno, veículo e melhorar a fiscalização de trânsito e sinalização em vias

Nova Esperança, Domingo,
02 de Setembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2012 - PR
CNPJ: 76.279.959/0001-70 RUA JOSÉ PERES GONÇALVES C.A.P. 87180000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR	Processo Administrativo: 2422/12 Processo de Licitação: 0890/2012 Data do Processo: 08/08/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE EDUCAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM VIGÊNCIA	
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 5 / 2012	
Motivo: CERTAME REVOGADO POR CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO	
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 22 de Agosto de 2012.	
ADEMAR CRISPIM DA SILVA - PREGOEIRO	

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2012

31 de agosto de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2012

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

DO VALORTOTAL: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários

02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.02.041.0003.2.003.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0014.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.452.0016.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.452.0017.2.017.3.3.90.30.00.00 - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.452.0018.2.018.3.3.90.30.00.00 - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0022.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0023.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0027.2.027.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0017.2.017.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0018.2.018.3.3.90.30.00.00 - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0019.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1017 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0020.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0021.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.08.244.0029.2.156.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.013.12.365.0044.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.014.12.361.0061.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
09.020.20.401.0080.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.010.10.301.0112.2.038.3.3.90.30.00.00 - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
13.026.10.301.0111.2.111.3.3.90.30.00.00 - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.112.3.3.90.30.00.00 - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.113.3.3.90.30.00.00 - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.114.3.3.90.30.00.00 - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.304.0112.2.119.3.3.90.30.00.00 - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.305.0112.2.120.3.3.90.30.00.00 - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.241.0114.2.122.3.3.90.30.00.00 - 31720 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.160.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.164.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.132.3.3.90.30.00.00 - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.146.3.3.90.30.00.00 - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.129.3.3.90.30.00.00 - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.30.00.00 - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2.136.3.3.90.30.00.00 - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2.144.3.3.90.30.00.00 - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2.145.3.3.90.30.00.00 - 31136 - MATERIAL DE CONSUMO
15.031.12.361.0120.2.139.3.3.90.30.00.00 - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
16.033.20.401.0125.2.147.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:

122(cento e vinte e dois dias), contados a partir de 31 de agosto de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity-PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2012

23 de agosto de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2012

CERTAME: DISPENSA 13/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CICERA FRANKLIN DE ALMEIDA SOUZA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE ALFABETIZAÇÃO POR MEIO DO APRIMORAMENTO DA LEITURA E DA ESCRITA COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM OLINDA

DO VALORTOTAL: R\$ 6.943,16(seis mil e novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários

08.014.12.361.0061.2.061.3.3.90.36.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.025.27.812.0104.2.104.3.3.90.36.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA VIGÊNCIA:

130 (cento e trinta dias), contados a partir de 23 de agosto de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity-PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2012

23 de agosto de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2012

CONTRATO: 045/2012

CERTAME: DISPENSA 13/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CICERA FRANKLIN DE ALMEIDA SOUZA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE ALFABETIZAÇÃO POR MEIO DO APRIMORAMENTO DA LEITURA E DA ESCRITA COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM OLINDA

DO VALORTOTAL: R\$ 6.943,16(seis mil e novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários

08.014.12.361.0061.2.061.3.3.90.36.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.025.27.812.0104.2.104.3.3.90.36.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA VIGÊNCIA:

130 (cento e trinta dias), contados a partir de 23 de agosto de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity-PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cruzeirodosul.com.br

EDITAL Nº 005/2012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, senhor Vanderlei Aparecido Vicente, com base no Edital de Homologação dos Resultados do Concurso Público, apresentado pela Comissão Especial Organizadora, referente ao Edital de Concurso nº 001/2012 de 04 de Maio de 2012, **CONVOCA os candidatos abaixo-relacionados**, aprovados no referido concurso, para comparecerem na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, dia 06 de Setembro do corrente ano, munidos dos documentos para as nomeações, conforme cargos de aprovação, nos períodos compreendidos entre 9h e 11h e das 14h às 16h.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
006	Carlos Fabiano do Nascimento	Técnico em Informática I
007	Daniilo Andrico Rocco	Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,
EM 31 DE AGOSTO DE 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE -
Edmar Bellato
- PRESIDENTE DA COEC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 / 2012.
MENOR PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Edson Luiz Ratti, registra o preço para "contratação de empresa, para aquisição fracionada de medicamentos para unidade de saúde básica da cidade de Floraí".

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2012	PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012
Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.	
Endereço: Rua Governador Ney Braga, 4339 - CEP: 87.501-330 - da cidade de Umuarama - Pr.	CNPJ: 03.924.435/0001-10.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL.UNIT.	VL.TOTAL.
1	23000	UN	AAS CPR 100MG	0,030	690,00
2	2500	UN	AAS CPR 500MG	0,045	112,50
3	550	FR	ALBENDAZOL SUSP 10ML	1,700	935,00
4	200	FR	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120ML	1,830	366,00
5	200	FR	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 120ML	1,830	366,00
6	4500	UN	AMIODARONA CPR 200MG	0,250	1.125,00
7	480	UN	AMPLICINA CAPSULAS 500MG	0,170	81,60
8	9500	UN	ANILIDIPINO CPR 5MG	0,057	541,50
9	3000	UN	ATENOLOL CPR 100MG	0,050	150,00
10	15705	UN	ATENOLOL CPR 50MG	0,046	722,43
11	150	FR	BENZOLMETRONIDAZOL SUSP 80ML	2,490	373,50
12	3000	UN	BROM N-BUTILESCOPOLAMINA CPR 10MG	0,280	840,00
13	1100	UN	BROM N-BUTILESCOPOLAMINA INJ 20MG/ML 1ML	0,740	814,00
14	2800	UN	BROM N-BUTILESCOPOLAMINA+DIP SOD INJ 5ML	0,210	588,00
15	200	UN	BROM N-BUTILESCOPOLAMINA+DIP SOD INJ 5ML	1,150	230,00
16	10	FR	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	1,590	15,90
17	10	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	3,160	31,60
18	800	UN	BROMOPRIDA CPR 10MG	0,140	112,00
19	1000	UN	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	1,402	1.402,00
20	49700	UN	CAPTAPRIL CPR 25MG	0,025	1.242,50
21	200	FR	CARBOCISTEINA XAROPE ADULTO 100ML	3,650	730,00
22	200	FR	CARBOCISTEINA XAROPE INFANTIL 100ML	3,070	614,00
23	510	UN	CARVEDILOL CPR 25MG	1,200	612,00
24	5490	UN	CARVEDILOL CPR 3.125MG	0,170	933,30
25	6000	UN	CARVEDILOL CPR 6.25MG	0,560	3.360,00
26	3600	UN	CINARIZINA CPR 75MG	0,265	954,00
27	1200	UN	CIPROFLOXACINO CPR 500MG	0,220	264,00
28	100	FR	CLORETO DE SODIO+ENZALCONIO SOL NASAL 30ML	0,993	99,30
29	6000	UN	CLORIDRATO DE AMILORIDA+HIDROCLOR CPR 2.5+25MG	0,226	1.356,00
30	7500	UN	CLOPROPRAMIDA CPR 250MG	0,135	1.012,50
31	2500	UN	COMPLEXO B XAROPE 100ML	0,080	200,00
32	50	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	3,211	160,55
33	340	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	2,170	737,80
34	150	UN	DEXAMETASONA INJ 2MG	0,462	69,30
35	100	UN	DEXAMETASONA INJ 4MG	1,520	152,00
36	9000	UN	DICLOFENACO POTASSICO CPR 50MG	0,060	540,00
37	6000	UN	DICLOFENACO SODICO CPR 50MG	0,024	144,00
38	500	UN	DICLOFENACO SODICO INJ 75MG	0,716	358,00
39	3500	UN	DIGOXINA CPR 0.25MG	0,055	192,50
40	30	UN	DIVENDINORATO+PRIDOXINA+GLUCOSE B6 DL INJ 10ML	2,190	65,70
41	5500	UN	DIPIRONA SODICA CPR 500MG	0,127	698,50
42	1000	FR	DIPIRONA SODICA GOTAS 20ML	1,500	1.500,00
43	25000	UN	ENALAPRIL CPR 10MG	0,045	1.125,00
44	35000	UN	ENALAPRIL CPR 10MG	0,085	2.975,00
45	5000	UN	ENALAPRIL CPR 5MG	0,039	195,00
46	100	FR	ERITROMICINA SUSP 50MG 60ML	5,267	526,70
47	1508	UN	ESPIRONOLACTONA CPR 100MG	0,425	640,90
48	7510	UN	ESPIRONOLACTONA CPR 25MG	0,230	1.727,30
49	2800	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS CPR 0.300MG	0,680	1.904,00
50	11500	UN	FUROSEMIDA CPR 40MG	0,055	632,50
51	200	UN	GENTAMICINA INJ 80MG	0,570	114,00
52	13000	UN	GLIBENCAMIDA CPR 5MG	0,025	325,00
53	49700	UN	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG	0,024	1.192,80
54	14000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 50MG	0,025	350,00
55	300	FR	HIDROXIDO DE ALUM+MAGNESIO SUSP 100ML	1,894	568,20
56	400	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	1,570	628,00
57	2000	UN	IBUPROFENO CPR 200MG	0,171	342,00
58	460	UN	ITRACONAZOL CPR 100MG	0,710	326,60
59	600	UN	LEVOTIROXINA SODICA CPR 25MCG	0,210	126,00
60	3000	UN	LEVOTIROXINA SODICA CPR 50MCG	0,230	690,00
61	25	UN	LIDOCAINA INJ 2% 5VZ 20ML	4,157	103,93
62	100	UN	LINCOSICINA INJ 600MG	1,298	129,80
63	55690	UN	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	0,120	6.682,80
64	300	FR	MERENDAZOL SUSP 30ML	1,132	339,60
65	20000	UN	METFORMINA CPR 500MG	0,104	2.080,00
66	25000	UN	METFORMINA CPR 850MG	0,092	2.300,00
67	12010	UN	METILDOPA CPR 250MG	0,173	2.077,73
68	7000	UN	METILDOPA CPR 500MG	0,370	2.590,00
69	400	FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	0,693	277,20
70	100	UN	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG/2ML	0,521	52,10
71	300	TB	METRONIDAZOL GELIA VAGINAL 50GR	5,500	1.650,00
72	6000	UN	NIFEDIPINO CPR 20MG	0,255	1.530,00
73	16000	UN	NIFEDIPINO CPR 20MG RETARD	0,140	2.240,00
74	8304	UN	NIMESULIDA CPR 100MG	0,190	1.577,76
75	500	FR	NIMESULIDA GOTAS 15ML	1,680	840,00
76	200	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR	2,590	518,00
77	200	TB	OXIDO DE ZINCO+RETINOL+COLECALCIFEROL 45GRS	1,810	362,00
78	4500	UN	PENTOXIFILINA CPR 400MG	0,970	4.365,00
79	19500	UN	PROPRANOLOL CPR 40MG	0,025	487,50
80	300	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO SACHE 27.9G	0,600	180,00
81	200	FR	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	1,510	302,00
82	600	UN	SECNIDAZOL CPR 1000MG	0,860	516,00
83	4800	UN	SINISTATINA CPR 20MG	0,127	609,60
84	6000	UN	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA CPR 400MG+80MG	0,098	588,00
85	200	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 100ML	2,300	460,00
86	990	UN	VARFARINA SODICA CPR 5MG	0,380	3